Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 26 de abril de 2008 - nº 955 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 34 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 11 de ABRIL DE 2008

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 08 de maio de 2008 (quinta-feira), às 17h00, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº185, Centro, **sobre o projeto de construção de conjunto residencial (constituído de dois blocos de apartamentos com 5 pavimentos e uma cobertura cada bloco) na rua Alexandre Tricoli, bairro Itapetinga, Atibaia, São Paulo.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 20 de maio de 2008, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº. 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: janeiro a março de 2008, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 23 de abril de 2008.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L. 97/2007
Fornecedor : Interlab Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.089
Data Documento: 03/01/2008
Data Vencimento: 01/03/2008
Data Pagamento: 03/03/2008
Valor: R$ 2.972,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Sáude.

Processo nº L. 208/07
Fornecedor : Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 313.655
Data Documento: 31/01/2008
Data Vencimento: 01/03/2008
Data Pagamento: 03/03/2008
Valor: R$ 360,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 1.124/2007
Fornecedor : Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 313.656
Data Documento: 31/01/2008
Data Vencimento: 01/03/2008
Data Pagamento: 03/03/2008
Valor: R$ 1.860,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 9.531/2007
Fornecedor : Pablos & Lopes Com. de Artigos Médicos e Odontológicos Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.246
Data Documento: 11/02/2008
Data Vencimento: 02/03/2008
Data Pagamento: 03/03/2008
Valor: R$ 898,50
Ref.: Aquisição de protetor solar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 19.160/2007
Fornecedor: Kolplast C. I. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.879
Data Documento: 11/02/2008
Data Vencimento: 02/03/2008
Data Pagamento: 03/03/2008
Valor: R$ 460,00
Ref.: Aquisição de escova endocervical.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Enfermagem – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 23.335/2006
Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.708
Data Documento: 07/02/2008
Data Vencimento: 03/03/2008
Data Pagamento: 03/03/2008
Valor: R$ 199,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municpal da Saúde.

Processo nº L. 1.268/2007
Fornecedor: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 163.918
Data Documento: 14/02/2008
Data Vencimento: 03/03/2008
Data Pagamento: 03/03/2008
Valor: R$ 35.925,00
Ref.: Aquisição de insulina Glargina.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 13.820/2007
Fornecedor : Odebrechet Comércio e Indústria de Café Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 37.199
Data Documento: 15/02/2008
Data Vencimento: 03/03/2008
Data Pagamento: 03/03/2008
Valor: R$ 2.810,61
Ref.: Aquisição de pó de café.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 13.820/2007
Fornecedor : Aglon Comércio e Indústria e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.941
Data Documento: 18/02/2008
Data Vencimento: 03/03/2008
Data Pagamento: 03/03/2008
Valor: R$ 844,50
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Poder Executivo

Processo nº L. 23.335/2006
Fornecedor : Aglon Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.940
Data Documento: 18/02/2008
Data Vencimento: 03/03/2008
Data Pagamento: 03/03/2008
Valor: R$ 3.801,00 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 209/2007
Fornecedor : Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 38.597
Data Documento: 11/02/2008
Data Vencimento: 04/03/2008
Data Pagamento: 04/03/2008
Valor: R$ 342,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.150/2007
Fornecedor : Adriana Márcia Souza Santos ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.178
Data Documento: 14/02/2008
Data Vencimento: 05/03/2008
Data Pagamento: 05/03/2008
Valor: R$ 22,79
Ref.: Aquisição de espátulas de Ayres de madeira.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Enfermagem – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.149/2007
Fornecedor : Adriana Márcia Souza Santos ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.177 – 5.179
Data Documento: 14/02/2008
Data Vencimento: 05/03/2008
Data Pagamento: 05/03/2008
Valor: R$ 875,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 1.268/2007
Fornecedor : Interlab Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.774
Data Documento: 21/02/2008
Data Vencimento: 05/03/2008
Data Pagamento: 05/03/2008
Valor: R$ 2.156,00
Ref.: Aquisição de insulina Lispro.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 1.268/2007
Fornecedor: Bennamed Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 92.839
Data Documento: 22/02/2008
Data Vencimento: 05/03/2008
Data Pagamento: 05/03/2008
Valor: R$ 8.325,00
Ref.: Aquisição de insulina Áspart e Detemir.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.151/2007
Fornecedor: Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 168.237
Data Documento: 15/02/2008
Data Vencimento: 06/03/2008
Data Pagamento: 06/03/2008
Valor: R$ 32,70
Ref.: Aquisição de dispositivo de infusão intravenosa.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Enfermagem – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 209/2007
Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 120.884
Data Documento: 25/02/2008
Data Vencimento: 06/03/2008
Data Pagamento: 06/03/2008
Valor: R$ 342,00
Ref.: Aquisição de dipiridamol.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 97/2007
Fornecedor : União Química Farmacêutica Nacional S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 312.316
Data Documento: 06/02/2008
Data Vencimento: 07/03/2008
Data Pagamento: 07/03/2008
Valor: R$ 294,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 1.741/2008
Fornecedor: Spott Indústria e Comércio Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.953
Data Documento: 25/02/2008
Data Vencimento: 07/03/2008
Data Pagamento: 07/03/2008
Valor: R$ 59.800,13
Ref.: Aquisição de produtos de higiêne pessoal e materiais diversos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Edcucação.

Processo nº L. 1.741/2008
Fornecedor : Cristal Bello Comercial Ltda EPP
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 1.463
Data Documento: 28/02/2008
Data Vencimento: 07/03/2008
Data Pagamento: 07/03/2008
Valor: R$ 6.699,97
Ref.: Aquisição de produtos de higiêne pessoal e materiais diversos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Educação.

Processo nº L. 26.149/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 144.859
Data Documento: 15/02/2008
Data Vencimento: 29/02/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 1.752,24
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 26.149/2006
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 144.858
Data Documento: 15/02/2008
Data Vencimento: 29/02/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 7.008,96
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 26.154/2006
Fornecedor : Socom Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.235
Data Documento: 14/02/2008
Data Vencimento: 03/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 848,00
Ref.: Aquisição de macarrão instântaneo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 26.154/2006
Fornecedor : Socom Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.236
Data Documento: 14/02/2008
Data Vencimento: 03/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 3.392,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 26.150/2006
Fornecedor : Comercial Safra de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.231
Data Documento: 15/02/2008
Data Vencimento: 03/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 8.700,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Poder Executivo

Processo nº L. 26.150/2006
Fornecedor : Comercial Safra de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.229
Data Documento: 15/02/2008
Data Vencimento: 03/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 34.800,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 11.914/2007
Fornecedor : Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 17.583
Data Documento: 08/02/2008
Data Vencimento: 05/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 512,60
Ref.: Aquisição de fermento biológico e melhorador de pães.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Gisele Regina Rodrigues Knittel
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 33.907
Data Documento: 19/02/2008
Data Vencimento: 06/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 912,90
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 145.276 – 145.277 – 145.278 – 145.279 – 145.280 – 145.281 - 145.282 – 145.283
Data Documento: 23/02/2008
Data Vencimento: 09/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 307.821,80
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos, bem como prestação de serviços no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativo e inativos desta Prefeitura, correspondente ao mês de Fevereiro de 2008.

Processo nº L. 11.914/2007
Fornecedor : Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 17.361
Data Documento: 06/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 333,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 21.778/2007
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 15.314
Data Documento: 15/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 39,00
Ref.: Aquisição de sabonete em pedra.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Stop Target Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.164
Data Documento: 18/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 276,84 (1)
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 11.914/2007
Fornecedor : Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 18.039
Data Documento: 18/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 333,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Stop Target Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.149 – 16.151
Data Documento: 18/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 5.685,98 (1)
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 10.483/2007
Fornecedor : Kaiz Comércio de Outdoors Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 510
Data Documento: 19/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 1.760,14
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas e banners.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Stop Target Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.192
Data Documento: 19/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 290,94 (2)
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Stop Target Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.189 – 16.191
Data Documento: 19/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 3.601,98 (2)
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 24.373/2006
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 93.673
Data Documento: 22/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 18.625,20 (1)
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 24.373/20067
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 93.673
Data Documento: 22/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 532,44 (3)
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso no Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Stop Target Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.224 – 16.226
Data Documento: 25/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 4.102,91
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada

Poder Executivo

ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 11.914/2007
Fornecedor : Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 18.350
Data Documento: 25/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 512,60
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 1.741/2008
Fornecedor : ML da Silveira ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 262
Data Documento: 26/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 2.984,95
Ref.: Aquisição de produtos de higiêne pessoal e materiais diversos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Educação.

Processo nº L. 1.741/2008
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64.232 – 64.236
Data Documento: 26/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 2.324,20
Ref.: Aquisição de produtos de higiêne pessoal e materiais diversos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Educação.

Processo nº L. 30.56/2006
Fornecedor : Turismo Direto Agenciamento de Viagem Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.468
Data Documento: 27/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 9.360,00
Ref.: Complemento referente a prestação de serviço de hospedagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L. 9.619/2007
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 210.931
Data Documento: 27/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 16.879,29 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 9.619/2007
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 210.931
Data Documento: 27/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 10/03/2008
Valor: R$ 79,71 (2)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso no Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 12.228/2007
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.568
Data Documento: 21/02/2008
Data Vencimento: 07/03/2008
Data Pagamento: 11/03/2008
Valor: R$ 651,20
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) 13 kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 8.669/2007
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.182
Data Documento: 22/02/2008
Data Vencimento: 07/03/2008
Data Pagamento: 11/03/2008
Valor: R$ 171,60
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.213/2006
Fornecedor: Fênix Centro de Educação Especial S/C Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.022
Data Documento: 25/02/2008
Data Vencimento: 10/03/2008
Data Pagamento: 11/03/2008
Valor: R$ 7.350,00
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no atendimento integral aos portadores de autismo e outros transtornos globais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 13.896/2007
Fornecedor : Sérgio Néry ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 479
Data Documento: 14/02/2008
Data Vencimento: 11/03/2008
Data Pagamento: 11/03/2008
Valor: R$ 405,00
Ref.: Aquisição de ferramentas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 26.411/2007
Fornecedor: Comercial Ramsay Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 8
Data Documento: 18/02/2008
Data Vencimento: 11/03/2008
Data Pagamento: 11/03/2008
Valor: R$ 2.387,00
Ref.: Aquisição de mochilas com material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 8.669/2007
Fornecedor : Claúdio Tadeu Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.175 – 2.176 – 2.184
Data Documento: 22/02/2008
Data Vencimento: 11/03/2008
Data Pagamento: 11/03/2008
Valor: R$ 169,00
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 20.152/2007
Fornecedor : Valinpharma Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 29.781
Data Documento: 21/02/2008
Data Vencimento: 12/03/2008
Data Pagamento: 12/03/2008
Valor: R$ 79,52
Ref.: Aquisição de brometo de itrapólio.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Enfermagem – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 15.642/2007
Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 532
Data Documento: 22/02/2008
Data Vencimento: 12/03/2008
Data Pagamento: 12/03/2008
Valor: R$ 3.060,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 20.152/2007
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 167.439
Data Documento: 07/02/2008
Data Vencimento: 13/03/2008
Data Pagamento: 13/03/2008
Valor: R$ 294,00 (1)
Ref.: Aquisição de solução de cloreto de sódio de degermante de PVPI.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Enfermagem – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 25.175/2006

Poder Executivo

Fornecedor : Abdior Distribuidora Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.806
Data Documento: 12/02/2008
Data Vencimento: 13/03/2008
Data Pagamento: 13/03/2008
Valor: R$ 2.070,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 19.161/2007
Fornecedor : M.A. Zanelatto & Cia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 164.139 – 164.140 – 164.141
Data Documento: 13/02/2008
Data Vencimento: 13/03/2008
Data Pagamento: 13/03/2008
Valor: R$ 968,40
Ref.: Aquisição de luvas de procedimentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Enfermagem – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 8.975/2007
Fornecedor: Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 23.409
Data Documento: 14/02/2008
Data Vencimento: 13/03/2008
Data Pagamento: 13/03/2008
Valor: R$ 1.950,22
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L. 26.411/2007
Fornecedor: Comercial Ramsay Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7
Data Documento: 18/02/2008
Data Vencimento: 13/03/2008
Data Pagamento: 13/03/2008
Valor: R$ 5.967,50
Ref.: Aquisição de mochilas com material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil.
Processo nº L. 20.152/2007
Fornecedor: Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 168.842
Data Documento: 22/02/2008
Data Vencimento: 13/03/2008
Data Pagamento: 13/03/2008
Valor: R$ 27,00 (2)
Ref.: Aquisição de solução de cloreto de sódio e degermante de PVPI.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Enfermagem – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 212/2007
Fornecedor : Vale Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 45.825
Data Documento: 04/03/2008
Data Vencimento: 13/03/2008
Data Pagamento: 13/03/2008
Valor: R$ 147,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.408/2007
Fornecedor : Rei Labor Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.703
Data Documento: 06/02/2007
Data Vencimento: 13/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 2.592,50 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.408/2007
Fornecedor : Rei Labor Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.733
Data Documento: 12/02/2007
Data Vencimento: 13/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 561,60 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 1.124/2007
Fornecedor : Prodiet Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 22.585
Data Documento: 13/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 1.380,50
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.408/2007
Fornecedor : Rei Labor Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.740 – 14.741
Data Documento: 13/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 1.371,67
Ref.: Aquisição de atadura crepe.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Enfermagem – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.408/2007
Fornecedor: Rei Labor Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.739
Data Documento: 13/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 369,00
Ref.: Aquisição de algodão.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 2.543/2007
Fornecedor: Sadia S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 27.729
Data Documento: 14/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 1.907,40
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 213/2007
Fornecedor: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 256.263
Data Documento: 15/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 40,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 213/2007
Fornecedor : Prodiet Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 22.666
Data Documento: 15/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 1.050,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 26.411/2007
Fornecedor: Comercial Ramsay Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4
Data Documento: 18/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 22.984,50
Ref.: Aquisição de mochilas com material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensno Fundamental.

Processo nº L. 97/2007
Fornecedor : Aglon Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 14.942
Data Documento: 18/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008

Poder Executivo

Valor: R$ 180,50 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 15.029/2007
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 169.068
Data Documento: 26/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 1.489,08
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 15031/2007
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 169.194
Data Documento: 27/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 2.399,99
Ref.: Aquisição de fórmula alimentar líquida.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 1.741/2008
Fornecedor : Somalimp Comércio de Produtos de Higiêne e Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.865
Data Documento: 27/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 21.240,00
Ref.: Aquisição de produtos de higiêne pessoal e materiais diversos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Educação.

Processo nº L. 1.741/2008
Fornecedor : Comercial Dambros Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11.571
Data Documento: 29/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 7.477,80
Ref.: Aquisição de produtos de higiêne pessoal e materiais diversos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Educação.

Processo nº L. 97/2007
Fornecedor : Aglon Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 15.176
Data Documento: 29/02/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 1.244,50 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 8.975/2007
Fornecedor : Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.925
Data Documento: 04/03/2008
Data Vencimento: 14/03/2008
Data Pagamento: 14/03/2008
Valor: R$ 2.683,69
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 1.124/2007
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 125.787
Data Documento: 13/02/2008
Data Vencimento: 17/03/2008
Data Pagamento: 17/03/2008
Valor: R$ 228,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municpal da Saúde.

Processo nº L. 15.642/2007
Fornecedor : BB Distribuidora de Carnes Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 346.357
Data Documento: 19/02/2008
Data Vencimento: 17/03/2008
Data Pagamento: 17/03/2008
Valor: R$ 2.795,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar , com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 8.975/2007
Fornecedor : Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 23.478
Data Documento: 22/02/2008
Data Vencimento: 17/03/2008
Data Pagamento: 17/03/2008
Valor: R$ 875,00
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Corpo de Bombeiros.

Processo nº L. 213/2007
Fornecedor : Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 39.238
Data Documento: 29/02/2008
Data Vencimento: 17/03/2008
Data Pagamento: 17/03/2008
Valor: R$ 1.090,80
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 1.124/2007
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 129.254
Data Documento: 06/03/2008
Data Vencimento: 17/03/2008
Data Pagamento: 17/03/2008
Valor: R$ 114,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 8.669/2007
Fornecedor : Claúdio Tade Nunes ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.181
Data Documento: 22/02/2008
Data Vencimento: 07/03/2008
Data Pagamento: 18/03/2008
Valor: R$ 52,00
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Stop Target Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.190
Data Documento: 19/02/2008
Data Vencimento: 18/03/2008
Data Pagamento: 18/03/2008
Valor: R$ 2.499,92
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Stop Target Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.227
Data Documento: 25/02/2008
Data Vencimento: 18/03/2008
Data Pagamento: 18/03/2008
Valor: R$ 3.849,82
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 15.642/2007
Fornecedor : Nutrizam Comércio e Representações Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.796
Data Documento: 27/02/2008
Data Vencimento: 18/03/2008
Data Pagamento: 18/03/2008
Valor: R$ 3.911,40
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 12.228/2007

Poder Executivo

Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.582 – 2.583 – 2.584
Data Documento: 01/03/2008
Data Vencimento: 18/03/2008
Data Pagamento: 18/03/2008
Valor: R$ 719,20
Ref.: Aquisição de carga de gás GLP (45kg).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Stop Target Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.269
Data Documento: 03/03/2008
Data Vencimento: 18/03/2008
Data Pagamento: 18/03/2008
Valor: R$ 110,93
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Gisele Regina Rodrigues Knittel
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 34.142
Data Documento: 04/03/2008
Data Vencimento: 18/03/2008
Data Pagamento: 18/03/2008
Valor: R$ 709,20
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 1.741/2008
Fornecedor : Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 140
Data Documento: 06/03/2008
Data Vencimento: 18/03/2008
Data Pagamento: 18/03/2008
Valor: R$ 435,33
Ref.: Aquisição de produtos de higiêne pessoal e materiais diversos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Educação.

Processo nº L. 8.975/2007
Fornecedor : Red Serviço de Funilaria e Pintura Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.648
Data Documento: 27/02/2008
Data Vencimento: 12/03/2008
Data Pagamento: 19/03/2008
Valor: R$ 1.465,30
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Gisele Regina Rodrigues Knittel
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 78
Data Documento: 26/02/2008
Data Vencimento: 19/03/2008
Data Pagamento: 19/03/2008
Valor: R$ 712,80
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 26.150/2006
Fornecedor : Arraial Agroindustrial Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 257
Data Documento: 29/02/2008
Data Vencimento: 19/03/2008
Data Pagamento: 19/03/2008
Valor: R$ 26.880,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Merenda Escolar.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Stop Target Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.267 – 16.268
Data Documento: 03/03/2008
Data Vencimento: 19/03/2008
Data Pagamento: 19/03/2008
Valor: R$ 9.543,67
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 10.483/2007
Fornecedor : Kaiz Comércio de Outdoors Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 513 – 514 – 515
Data Documento: 06/03/2008
Data Vencimento: 19/03/2008
Data Pagamento: 19/03/2008
Valor: R$ 4.781,83
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Coordenadoria Especial de Ação Comunitária.

Processo nº L. 15.642/2007
Fornecedor : Nutrizam Comércio e Representações Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.887
Data Documento: 07/03/2008
Data Vencimento: 19/03/2008
Data Pagamento: 19/03/2008
Valor: R$ 3.580,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 15.642/2007
Fornecedor : Nutrizam Comércio e Representações Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.888
Data Documento: 07/03/2008
Data Vencimento: 19/03/2008
Data Pagamento: 19/03/2008
Valor: R$ 2.385,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Stop Target Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.310
Data Documento: 10/03/2008
Data Vencimento: 19/03/2008
Data Pagamento: 19/03/2008
Valor: R$ 367,01
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Processo nº L. 10.430/2007
Fornecedor : Stop Target Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.306 – 16.307
Data Documento: 10/03/2008
Data Vencimento: 19/03/2008
Data Pagamento: 19/03/2008
Valor: R$ 7.781,37
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recuros do FNDE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 8.614/2007
Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 558
Data Documento: 05/03/2008
Data Vencimento: 19/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 72.837,00
Ref.: Locação de máquinas diversas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 209/2007
Fornecedor: Ativa Comercial Hospitalar Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 47.593
Data Documento: 21/02/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 330,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.734/2007
Fornecedor : Nacional Comercial Hospitalar Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 170.599
Data Documento: 21/02/2008
Data Vencimento: 20/03/2008

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de abril de 2008 - nº 955 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 10.200,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 7.534/2007
Fornecedor: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 18.351
Data Documento: 25/02/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 392,50
Ref.: Aquisição de margarina vegetal.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Divisão de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 7.534/2007
Fornecedor : Citro Cardilli Comércio Importação e Exportação Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 349.348
Data Documento: 26/02/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 10.750,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 20.152/2007
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 169.245
Data Documento: 29/02/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 35,50
Ref.: Aquisição de nitrofurazona pomada.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Enfermagem – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 19.891/2007
Fornecedor : Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 158
Data Documento: 03/03/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 70.689,20
Ref.: Contratação de empresa especializada para locação de veículos para transporte sanitário.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 8.975/2007
Fornecedor : Vanpec Peças e Serviços Automotivos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 23.549
Data Documento: 03/03/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 840,93
Ref.: Aquisição de peças para reparos em diversos veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 102/2007
Fornecedor : Arrozeira Santa Lúcia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.183
Data Documento: 04/03/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 420,00
Ref.: Aquisição de protetores para veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 8.205/2007
Fornecedor : Arrozeira Santa Lúcia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.182
Data Documento: 04/03/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 1.064,00
Ref.: Aquisição de câmaras de ar para diversos veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 8.205/2007
Fornecedor : Comercial Nemeth Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 44.742
Data Documento: 06/03/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 5.430,00
Ref.: Aquisição de pneus.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 8.975/2007
Fornecedor: Effector Comercial de Peças Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.970
Data Documento: 06/03/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 1.169,86
Ref.: Aquisição de peças para reparos em veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 24.373/2006
Fornecedor: Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 97.146
Data Documento: 07/03/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 18.625,20 (1)
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 12.230/2207
Fornecedor: Rub Car Comércio de Auto Peças e Fundição Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.069
Data Documento: 10/03/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 921,94
Ref.: Aquisição de baterias para diversos veículos
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 1.467/2007
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64.441
Data Documento: 11/03/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 2.427,50
Ref.: Aquisição de sacos para lixos hospitalares.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 26.153/2006
Fornecedor : Comercial Nicpac Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.204
Data Documento: 11/03/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 20/03/2008
Valor: R$ 238,80
Ref.: Aquisição de maionese.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Divisão de Ensino Infantil.

Processo nº L. 21.734/2007
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 125.020
Data Documento: 31/01/2008
Data Vencimento: 24/03/2008
Data Pagamento: 24/03/2008
Valor: R$ 737,00 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.734/2007
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 125.271
Data Documento: 18/02/2008
Data Vencimento: 24/03/2008
Data Pagamento: 24/03/2008
Valor: R$ 131,86 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.734/2007
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 129.584
Data Documento: 10/03/2008
Data Vencimento: 24/03/2008

Poder Executivo

Data Pagamento: 24/03/2008
Valor: R$ 1,14 (3)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 9.619/2007
Fornecedor : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 218.805
Data Documento: 14/03/2008
Data Vencimento: 24/03/2008
Data Pagamento: 24/03/2008
Valor: R$ 16.789,41 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 2.543/2007
Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 549
Data Documento: 29/02/2008
Data Vencimento: 20/03/2008
Data Pagamento: 25/03/2008
Valor: R$ 370,56
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 22.693/2007
Fornecedor: Red Parts Importação e Comércio de Peças Auto Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10.292
Data Documento: 28/02/2008
Data Vencimento: 25/03/2008
Data Pagamento: 25/03/2008
Valor: R$ 605,77
Ref.: Aquisição de material de segurança.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 27.100/2007
Fornecedor: Única Sistemas de Higiêne e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 15.314
Data Documento: 03/03/2008
Data Vencimento: 25/03/2008
Data Pagamento: 25/03/2008
Valor: R$ 6.400,00
Ref.: Aquisição de sacos de lixo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 12.230/2007
Fornecedor: Rub Car Comércio de Auto Peças e Fundição Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.097
Data Documento: 13/03/2008
Data Vencimento: 27/03/2008
Data Pagamento: 27/03/2008
Valor: R$ 128,85
Ref.: Aquisição de bateria para veículo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 98/2007
Fornecedor : Vale Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.112
Data Documento: 13/03/2008
Data Vencimento: 27/03/2008
Data Pagamento: 27/03/2008
Valor: R$ 887,50
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 215/2007
Fornecedor: Premoldal Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 946 – 947
Data Documento: 07/02/2008
Data Vencimento: 28/03/2008
Data Pagamento: 28/03/2008
Valor: R$ 22.351,80 (1)
Ref.: Aquisição de tubos de concreto.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 215/2007
Fornecedor : Premoldal Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 948 – 949 – 950 – 951 – 952
Data Documento: 08/02/2008
Data Vencimento: 28/03/2008
Data Pagamento: 28/03/2008
Valor: R$ 7.775,10 (2)
Ref.: Aquisição de tubos de concreto.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 215/2007
Fornecedor : Premoldal Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 953 – 954 – 955 – 956 – 957 – 958 – 959 – 960 – 961 – 962 – 963 – 964 – 965 – 966 – 967 – 968 – 969 – 970 – 971 – 972
Data Documento: 11/02/2008
Data Vencimento: 28/03/2008
Data Pagamento: 28/03/2008
Valor: R$ 72.220,65 (3)
Ref.: Aquisição de tubos de concreto.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 23.388/2007
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.039
Data Documento: 06/03/2008
Data Vencimento: 28/03/2008
Data Pagamento: 28/03/2008
Valor: R$ 374,00
Ref.: Aquisição de cadernos espirais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Educação.

Processo nº L. 212/2007
Fornecedor : Vale Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46.111
Data Documento: 13/03/2008
Data Vencimento: 28/03/2008
Data Pagamento: 27/03/2008
Valor: R$ 704,50
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 8.969/2007
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 156.384 – 156.387 – 156.395 – 156.396
Data Documento: 14/03/2008
Data Vencimento: 28/03/2008
Data Pagamento: 28/03/2008
Valor: R$ 3.890,74
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 8.969/2007
Fornecedor : Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 156.432 – 156.434 – 156.445 – 156.447 – 156.467 – 156.471
Data Documento: 17/03/2008
Data Vencimento: 28/03/2008
Data Pagamento: 28/03/2008
Valor: R$ 6.743,40
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Atibaia, 26 de Abril de 2008

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008

Orienta a solicitação de Termo de Convênio

A Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social – **SADS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o previsto no artigo 77, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 3º da Lei nº 2.672 de 06 de novembro de 1995, com redação alterada pela Lei nº 3.415 de 30 julho de 2004

COMUNICA:
1 – As Organizações de Assistência Social – doravante **"Organizações"**, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, cujos Serviços, Programas ou Projetos constem do Plano Municipal de Assistência Social - **PMAS**, que pretendem solicitar recursos financeiros, visando o co-financiamento através de Termo de Convênio para o exercício de 2009 necessitam atender

Poder Executivo

aos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Orientação Normativa.

A Politica Nacional de Assistência Social – **"PNAS"** através do Sistema Único da Assistência Social normatiza assistência social em:

− ***Programas de Proteção Social Básica***
e
− ***Programas de Proteção Social Especial – Média Complexidade e Alta Complexidade***

2 – A solicitação do Termo de Convênio para o exercício de 2009, deverá ser requerida por ofício endereçado à **SADS**, até o dia 31 de maio do exercício vigente.

3 – O Plano de Trabalho deverá detalhar as ações, de acordo com as respectivas áreas de atuação, observando as prioridades e diretrizes apresentadas em reunião ordinária do **CMAS**, aos 05 de março/08, conforme sistematização apresentada a seguir:

Programas de Proteção Social Básica

I – Organizações que pretendem desenvolver ações voltadas à **FAMÍLIA** deverão priorizar:
• famílias cadastradas no Bolsa Família / CADÚNICO;
• famílias inscritas nos projetos habitacionais para as quais deverão ser dirigidas propostas de preparação à convivência com a nova realidade de moradia;
• famílias cadastradas no Renda Cidadã e
• famílias dos beneficiários do BPC – Beneficio de Prestação Continuada.

Observar:
• Ações sócio-educativas deverão contar com equipem técnica, preferencialmente assistente social.
• Rotatividade das famílias, estabelecida por tempo determinado para permanência no projeto.

II - Organizações que pretendem desenvolver ações voltadas à **CRIANÇA E ADOLESCENTE – Contra Turno Escolar** deverão contemplar:

• Núcleo sócio-educativo de 04 a 06 anos – trabalho sócio-educativo com enfoque na afetividade e autoconhecimento visando a sociabilidade e convivência grupal, com atividades lúdicas em acordo com o desenvolvimento peculiar à faixa etária;
• Núcleo sócio-educativo de 06 a 12 anos – trabalho sócio-educativo com enfoque na afetividade e autoconhecimento visando a sociabilidade e convivência grupal;
• Núcleo sócio-educativo de 12 a 15 anos - trabalho sócio-educativo com enfoque nas relações de afetividade, cidadania, garantindo a ampliação de seu universo de trocas culturais, o acesso à tecnologia e a experimentação da vida comunitária;
• Núcleo sócio-educativo de 15 a 24 anos – trabalho sócio-educativo e oficinas de protagonismo juvenil e ampliação do repertório cultural e comunitário – Pró Jovem e Ação Jovem, coordenado pelo Centro de Referencia de Assistência Social **" CRAS"** da área respectiva.

III – Organizações que desenvolverão ações voltadas à **IDOSOS**, deverão contemplar:
• Núcleo sócio-educativo com idosos, inclusive os beneficiários do BPC;
• Núcleo sócio-educativo com familiares de idosos, inclusive beneficiários do BPC.

As Organizações com proposta de Cursos de Capacitação Profissional, Empreendedorismo, Trabalho de Geração de Renda, para Famílias, Adolescentes, Pessoas com Deficiência, deverão seguir as orientações definidas pelo Departamento de Geração de Emprego e Renda da SADS, conforme encontro de esclarecimentos realizado em 25/04/2008.

Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

I – Organizações que pretendem desenvolver ações voltadas à **PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PcD**, deverão priorizar:
• atividades de habilitação e reabilitação social à pessoa com deficiência, inclusive os beneficiários do BPC;
• inserção de pessoas com deficiência na rede de serviços sócio-assistenciais, de saúde e de educação;
• oficinas sócio-educativas com PcD e seus familiares;
• oficinas que promovam o convívio, o desenvolvimento da autonomia e independência, a capacidade de comunicação e socialização;
• atenção a PcDs a partir dos 14 anos, com cursos de capacitação profissional, preferencialmente em consonância com a Lei do Aprendiz.
•

II – Organizações que pretendem desenvolver ações voltadas a **ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI** deverão contemplar:
• Aplicação de medidas sócio-educativas em meio aberto de acordo com o SINASE e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

III – Organizações que pretendem desenvolver ações voltadas a **PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA / IMIGRANTE / ITINERANTE** (sem graus de dependência e/ou doença mental) deverão contemplar:
• Núcleo de Convivência com horário de funcionamento das 8h00 às 18h00 de 2ª a 6ª feira;
• Equipe mínima composta por 01 assistente social e 02 oficineiros;
• Cadastramento dos usuários com identificação com foto;
• Atendimento emergencial e encaminhamento à rede sócio-assistencial;
• Abordagem de rua;
• Trabalho com família/fortalecimento de vínculos;
• Provimento de documentação;
• Fornecimento de alimentação (almoço e lanche da tarde);
• Oportunidades para cuidados de higiene;
• Oficinas ocupacionais;
• Oficinas voltadas à capacitação profissional, geração de renda e (re)inserção no mercado de trabalho;
• Emissão de passagens ao local de origem ou de interesse do usuário;
• Permanência máxima de 6 meses. Prorrogação a critério do assistente social;
• Trabalho em rede, com grupos, associações e demais organizações que desenvolvem ações ao morador de rua.

As Organizações com proposta de Cursos de Capacitação Profissional, Empreendedorismo, Trabalho de Geração de Renda, para Famílias, Adolescentes, Pessoas com Deficiência, Pessoa em Situação de Rua deverão seguir as orientações definidas pelo Departamento de Geração de Emprego e Renda, conforme encontro de esclarecimentos realizado em 25/04/2008.

Programas de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

I –Organizações que pretendem desenvolver ações voltadas à **PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/IMIGRANTE/ITINERANTE** deverão priorizar:
• trabalho integrado com o Núcleo de Convivência;
• pernoite;
• alimentação (jantar e café da manhã);
Tempo de permanência a critério do assistente social do Núcleo de Convivência.

II – Organizações que pretendem desenvolver ações voltadas ao **IDOSO (sem cuidados parentais),** deverão disponibilizar:

• 30 vagas para demanda da SADS, para idosos sem dependência e idosos com dependência, de acordo com legislação da VISA.
• 10 vagas para demanda da SADS, em Casa de Repouso (dependência médico hospitalar)
• Idoso com BPC ou aposentadoria não é considerado ocupante de vaga social.

III – Organizações que pretendem desenvolver ações voltadas a CRIANÇAS E ADOLESCENTES (sem cuidados parentais), deverão contemplar:

• Abrigo na faixa etária de 0 a 7 anos incompletos

Poder Executivo

– masculino e feminino.
• Abrigo na faixa etária de 7 a 18 anos incompletos – feminino.
• Abrigo na faixa etária de 7 a 18 anos incompletos – masculino.
• Abrigo provisório na faixa etária de 0 a 12 anos – masculino e feminino.
• Família Acolhedora na faixa etária de 0 a 18 anos.

Diretrizes sujeitas a reformulação mediante capacitação com orientador profissional contratado para apoio a implantação de uma Política Municipal de Abrigo para crianças e adolescentes sem cuidados parentais.

Observadas as prioridades e diretrizes, os projetos deverão apontar claramente:

• Identificação do objeto da Ação;
• Metas a serem atingidas (são mensuráveis, portanto, deverão ser quantificadas, ex: abrigar 10 idosos com dependência)
• Etapas ou fase da execução;
• Plano de aplicação dos recursos financeiros, referente a:
- Pessoal e Encargos;
- Recursos Materiais;
- Prestação de Serviços:
- Conservação e Manutenção;
- Cronograma de desembolso.
-

4 – Devem acompanhar o ofício de solicitação de Termo de Convênio, os seguintes documentos:
4.1 – Plano de Trabalho, de acordo com orientações do item 3.
4.2Cópia atualizada do Estatuto Social da entidade de Assistência Social;
4.3 – Cópia da ata da Assembléia da atual diretoria;
4.4 – Declaração informada a duração do mandato da atual Diretoria, contendo compromisso de comunicar e comprovar qualquer alteração à SADS.
4.5 – Cópia do Balanço do exercício anterior;
4.6 – Cópia da Declaração de Utilidade Pública Municipal;
4.7 Cópia das inscrições no "CMAS" e "CONDICA";
4.8 – Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistencial Social, caso seja Isenta da Contribuição Patronal;
4.9 – Declaração informando o número da agência, conta corrente e banco em que se pretende receber o depósito do recurso financeiro obtido.

5- Após a entrega dos documentos à SADS, a Equipe Técnica desta Secretaria apresentará parecer técnico – financeiro, encaminhando a seguir, ao CMAS, para inclusão no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para inclusão na Política de Atenção à Criança e ao Adolescente.

6 – Cópia do documento hábil a comprovar a inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;

7 – Certidão Negativa de Débitos (CND) que comprove a regularidade fiscal da Entidade em âmbito Municipal, Estadual e Federal ou comprovação de isenção;

8– Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso financeiro, referente ao montante do repasse devidamente aprovado pelo CMAS;

9 – Após a inclusão no Plano de Aplicação de Recursos do CMAS e entrega dos documentos, a Entidade de Assistência Social deverá assinar o TERMO DE CONVÊNIO, em prazo e local a ser indicado pela municipalidade.

10 – A formalização da parceira entre o município e a Entidade , far-ser-á mediante assinatura do TERMO DE CONVÊNIO pelo representante legal em exercício ou procurador devidamente habilitado por instrumento público;

11 – A Organização que deixar de atender aos prazos e procedimentos descritos nesta Orientação Normativa ou às notificação da SADS, **não se habilitará ao co-financiamento**.

12 – As Organizações co-financiadas com repasse de recursos financeiros do FMAS, **deverão prestar contas trimestralmente**, de acordo com as normas vigentes, e supervisão de SADS.

DA INCLUSÃO NO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13 – As Organizações que não constam projetos no PMAS, e que pretendem pleitear co-financiamento através de Termo de Convênio para as suas ações, deverão, após a inscrição no CMAS, encaminhar oficio a SADS, requerendo sua inclusão no plano.

14 – As Organizações que constam no PMAS, mas que representem novas ações que se enquadram nos programas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, deverão encaminhar oficio à SADS, requerendo a inclusão das ações no Plano.

15 – O pedido de inclusão no PMAS deverá ser acompanhado do Plano Anual de Trabalho da Entidade, por programa, contendo as informações descritas no item 3 desta Orientação Normativa;

16 – A inclusão do projeto executado pela entidade social no PMAS é pré-requisito para solicitação de co-financiamento das ações, todavia não é garantida de parceria, que dependerá da analise de prioridade de financiamento estabelecidas no Plano, e das análises técnica, financeira, orçamentária, bem como da inclusão no Plano de Aplicação de Recursos pelo CMAS;

17 – A SADS, encaminhará ao CMAS a solicitação de inclusão de projeto a ser executado pela Entidade Social no Plano Municipal de Assistência Social, até maio de cada ano;

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

18 – Para o exercício de 2009, as Organizações que ainda não tiveram seus projetos incluídos no PMAS, bem como aquelas que apresentarem ações que ainda não são objetos de co-financiamento, deverão apresentar à SADS, todos os documentos descritos no item 4, até o dia 31 de maio do presente ano;

19 – As Organizações cujos projetos não estejam conveniados para este ano e que vierem a requerer co-financiamento para 2009, serão incluídas no Plano de aplicação de cumprir o previsto nos itens e demais disposições pertinentes a esta orientação normativa, nos prazos nela estabelecidos.

20- As situações não previstas na presente orientação normativa serão apreciadas em comum acordo pela SADS e CMAS.

A presente Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 19 de Abril de 2008.

Elisabete F Maru Ishida
Diretora do Departamento de Ação Social

Francisco de Oliveira Pismel
Secretário de Ação e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 5.316/08 - CONVITE N.º 14/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Habitação da Estância de Atibaia.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado a empresa EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA.,

Poder Executivo

pelo valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de abril de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 25 dias do mês de abril de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:

PROCESSO N.º 8.652/08
CONVITE N.º 18/08
OBJETO: Aquisição de peças para manuteção das máquinas, destinadas à Secretaria de Infra Estrutura.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 08 de maio de 2.008.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 25 dias do mês de abril de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.706/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/08 - Objeto: Locação de tapume, grade de proteção, arquibancada e camarote, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 26/08, ofertado pelas empresas conforme abaixo: 4 MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., os itens: Item 01 no valor unitário de R$ 14,40; Item 02 no valor unitário de R$ 10,50. LIMA & RIOS LTDA. ME, o item: Item 03 no valor unitário de R$ 38,00. CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA. ME, os itens: Item 04 no valor unitário de R$ 95,00; Item 05 no valor unitário de R$ 480,00. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 dias do mês de abril de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de abril de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, que serão realizadas na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, as sessões de abertura das seguintes licitações:

PROCESSO N.º 6.990/08
CONVITE N.º 19/08
OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisa dos serviços prestados à população.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 09 de maio de 2.008.

PROCESSO N.º 7.510/08
CONVITE N.º 20/08
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de drenagem na Rua Presidente Dutra – região do Hotel Panorama - Centro - Atibaia/SP.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 09 de maio de 2.008.

PROCESSO N.º 3.319/08
CONVITE N.º 21/08
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma e adaptação de casa para abrigar o CAPS (Centro de Apoio Psico Social) da Secretaria Municipal de Saúde.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 15:30 horas do dia 09 de maio de 2.008.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 25 dias do mês de abril de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/08
PROCESSO N° 5.609/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de reagentes, destinados ao uso da Divisão de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/08 às 9:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/08 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/08
PROCESSO N° 6.984/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/08 às 9:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/08 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/08
PROCESSO N° 6.985/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/08 às 9:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/08 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/08
PROCESSO N° 6.986/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/08 às 9:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/08 às 14:00 horas.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de abril de 2008 - nº 955 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/08
PROCESSO N° 6.987/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/08 às 9:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/08 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/08
PROCESSO N° 6.989/08
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/08 até às 17:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/08 às 9:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/08 às 14:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 22 de abril de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 8.465/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/08
OBJETO: Aquisição de veículo popular 1.0, 0km destinado ao sorteio, nos termos da Lei Complementar 454/2005.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 5.667/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/08
OBJETO: Aquisição de óleo, destinados ao uso nos veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 15 de maio de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo os editais completos, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de abril de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 5.030/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/08
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames médicos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de abril de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 5.245/08 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/08 - OBJETO: Concessão onerosa, precedida de execução de obras públicas, para administração, operação, conservação, manutenção, exploração comercial do Terminal Rodoviário de Atibaia já existente por até 12 (doze) meses, bem como do Novo Terminal, objeto da obra a ser realizada, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
Tornamos público, que a Comissão Permanente de Licitação decidiu em esclarecer assunto relativo ao edital, e que a Ata de Esclarecimentos n.º 90/08, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos. As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2622 ou pelo site: www.atibaia.sp.gov.br.
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 25 de abril de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 25.819/07 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22/07 - OBJETO: Concessão de direito real de uso, por 25 (vinte e cinco) anos, da propriedade denominada Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, pertencente ao Município de Atibaia/SP, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia sob n.º de matrícula 39.462, bem como das benfeitorias nela existentes, que incluem as instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, visando a recuperação de seu acervo histórico e cultural, sua manutenção, preservação e utilização de suas instalações para geração de energia elétrica, precedidas de obras pública.
Tornamos público, que de acordo com a Ata de Abertura n.º 90/08, a Comissão Permanente de Licitação, realizou a abertura dos envelopes de proposta técnica das licitantes abaixo que atingiram a seguinte pontuação:
Atlântica Construções e Comércio e Serviços Ltda – 43 pontos;
Companhia Energética Salto do Lobo Ltda – 117 pontos;
Consórcio Condomínio Empresarial Atibaia – 126 pontos.

Poder Executivo

Sendo assim, ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão. Informamos que a Ata n.º 90/08, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
Secretaria de Administração, Atibaia/SP, aos 25 dias do mês de abril de 2008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 6.991/08 – **Pregão Eletrônico:** 44/08 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de jardinagem, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal decidiu em esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada no presente certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2625 // 4414-2217.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 25 de abril de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 7.952/08 – **Pregão Presencial:** 27/08 **- Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação de vias públicas, praças e recuperação de estradas rurais, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal decidiu em esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação e em re-ratificar o presente edital. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2625 // 4414-2217.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 24 de abril de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.876/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/07

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de entulho de construção civil reciclado e usinado, para colocação deste material em área pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de registro de preços.

Ata nº 106/08 de Re-Ratificação da Ata de Registro de Preços nº 015/08
Atibaia, 22 de abril de 2.008.

Empresa: **AA FACIO FERRO & CA FACIO FERRO LTDA. - ME**

A presente Ata destina-se a Re-Ratificar a cláusula 1. da Ata de Registro de Preços nº 015/08, **onde lê-se:**
1. - A presente ata tem o valor total estimado de R$ 58.500,00 (cincoenta e oito mil e quinhentos reais). **Leia-se:**
1. - A presente ata tem o valor total estimado de R$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais).

Secretaria da Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. N.º 19.876/07 - PE 091/07 – Ata nº 106/08 de Re-Ratificação da Ata de Registro de Preços nº 015/08 referente à retificação do valor total estimado. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: Nº 2.189/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3562
INTERESSADO: MN EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS LTDA – ME.
JULGAMENTO: ATA Nº 35/08 DE 17/04/2008.

PROCESSSO: Nº 8.590/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3563
INTERESSADO: DEBRIN BRASIL LTDA ME.
JULGAMENTO: ATA Nº 36/08 DE 18/04/2008.

PROCESSSO: Nº 8.880/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3564
INTERESSADO: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 37/08 DE 18/04/2008.

PROCESSSO: Nº 9.263/08 - CGF
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3565
INTERESSADO: SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 38/08 DE 18/04/2008.

ATIBAIA, 23 DE ABRIL DE 2.008.

ANDRÉ LUÍS PACHECO FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 26 de abril de 2008 - nº 955 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.146/08 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 48/07 - OBJETO: Aquisição de gasolina comum, destinados ao uso dos veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que de acordo com a **Ata n.º 92/08,** a Pregoeira Municipal julgou impugnação de empresas interessadas na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2626 // 4414-2217.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 25 de abril de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.705/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/08 - Objeto: Locação de tenda tipo pirâmide, banheiro químico e gerador silencioso diesel, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 25/08, ofertado pelas empresas conforme abaixo: 4 MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., os itens: Item 01 no valor unitário de R$ 3.400,00; Item 05 no valor unitário de R$ 310,00; Item 08 no valor unitário de R$ 750,00. FORTVALE - ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA., os itens: Item 02 no valor unitário de R$ 200,00; Item 03 no valor unitário de R$ 200,00. LIMA & RIOS LTDA. ME, o item: Item 04 no valor unitário de R$ 220,00. CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA. ME, os itens: Item 06 no valor unitário de R$ 580,00; Item 07 no valor unitário de R$ 950,00. ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA - EPP., os itens: Item 09 no valor unitário de R$ 65,00; Item 10 no valor unitário de R$ 119,00; Item 11 no valor unitário de R$ 149,00. TROUPE PRODUÇÕES LTDA., os itens: Item 12 no valor unitário de R$ 3.540,00; Item 13 no valor unitário de R$ 1.180,00; Item 14 no valor unitário de R$ 1.500,00.1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 dias do mês de abril de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de abril de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.705/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/08 - Objeto: Locação de tenda tipo pirâmide, banheiro químico e gerador silencioso diesel, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 25/08, ofertado pelas empresas conforme abaixo: 4 MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., os itens: Item 01 no valor unitário de R$ 3.400,00; Item 05 no valor unitário de R$ 310,00; Item 08 no valor unitário de R$ 750,00. FORTVALE - ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA., os itens: Item 02 no valor unitário de R$ 200,00; Item 03 no valor unitário de R$ 200,00. LIMA & RIOS LTDA. ME, o item: Item 04 no valor unitário de R$ 220,00. CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA. ME, os itens: Item 06 no valor unitário de R$ 580,00; Item 07 no valor unitário de R$ 950,00. ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA - EPP., os itens: Item 09 no valor unitário de R$ 65,00; Item 10 no valor unitário de R$ 119,00; Item 11 no valor unitário de R$ 149,00. TROUPE PRODUÇÕES LTDA., os itens: Item 12 no valor unitário de R$ 3.540,00; Item 13 no valor unitário de R$ 1.180,00; Item 14 no valor unitário de R$ 1.500,00.1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 dias do mês de abril de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de abril de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/08
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR O PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO SAAE
LICITAÇÃO DESERTA e HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que o pregão presencial em epígrafe foi considerado DESERTO.

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 25 de abril de 2.008
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira -

IURI GAGARI BASTOS VALBÃO
Proc:. 14.586/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2006 da inscrição fiscal nº 26.806, oriunda do cadastro mobiliário em nome de IURI GAGABI BASTOS VALBÃO.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2.002 à 2.006.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala 03.

Poder Executivo

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

SUPRA PUBLICIDADE & EDITORAÇÃO LTDA
Proc:. 17.789/97

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica esta EMPRESA que foi efetuada a paralisação por ofício à partir de 31/12/2007 da inscrição fiscal nº 21.695, oriunda do cadastro mobiliário em nome de SUPRA PUBLICIDADE & EDITORAÇÃO LTDA.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.999 à 2.007 ISS e ou/Taxas e exercício de 2.007 D.A. Taxas.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala 03.

Soraia Bueno Ruiz
Encarregada de Baixa e Cancelamento
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

EXTRATO DE CONVÊNIO N°091/2008 – "EDUCAÇÃO/OP" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEF PROFESSOR WALDEMAR BASTOS BUHLER

Processo n° 8.336/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEF Professor Waldemar Bastos Buhler
CNPJ N° 03.873.956/0001-96
OBJETO: Repasse de recursos financeiros à Conveniada para execução do Programa Melhoria da Educação, conforme aprovado no Orçamento Participativo/2008.
RECURSOS FINANCEIROS: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Regina Aparecida Gomes Camargo, CPF nº 132.117.478-00

EXTRATO DE CONVÊNIO N°090/2008 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DO C.E.I DIRETORA ZILDA APARECIDA SILVEIRA

Processo n° 8.337/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: A.P.M. do C.E.I. Diretora Zilda Aparecida Silveira
CNPJ N° 01.993.168/0001-08
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Rosana Cristina de Ávila Bergamasco, CPF nº 064.701.868-31

EXTRATO DE CONVÊNIO N°089/2008 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA CRECHE MUNICIPAL IRENE JANUSSI FRANCO

Processo n° 8.338/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da Creche Municipal Irene Janussi Franco
CNPJ N° 00.863.259/0001-86
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Silvia Leite de Almeida, CPF nº 052.966.788-89

EXTRATO DE CONVÊNIO N°088/2008 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM EMEF PROFESSORA MARIA HELENA FARIA FERRAZ

Processo n° 8.339/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM EMEF Professora Maria Helena Faria Ferraz
CNPJ N° 03.757.729/0001-03
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Celeste Keiko Yoshida, CPF nº 150.360.038-61

EXTRATO DE CONVÊNIO N°087/2008 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM E.E. PEDRO DE ALCANTARA DOS SANTOS SILVA

Processo n° 8.340/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM E.E. Pedro de Alcântara dos Santos Silva
CNPJ N° 54.145.511/0001-20
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Creuza Aparecida Toledo, CPF nº 097.005.438-62

-Proc. nº 1.699/69

LEI COMPLEMENTAR nº 561
de 22 de abril de 2008

Autoriza o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia a destinar valor a ser apurado em procedimento licitatório à concessão de gratificação por produtividade aos seus servidores, nas condições que especifica.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de abril de 2008 - nº 955 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia autorizado a utilizar até 20% (vinte por cento) do valor a ser apurado no procedimento licitatório que visa a seleção de instituição financeira para operar com exclusividade o processamento e pagamento da folha funcional, para a concessão de gratificação por produtividade aos seus servidores.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o art. 1º será da ordem de até 35% (trinta e cinco por cento) do salário base do servidor, acrescido do Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Parágrafo único – Para efeito desta Lei Complementar, consideram-se servidores os empregados concursados em atividade, estáveis ou não, e os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 3º - A gratificação de que trata o Art. 1º será paga de uma única vez, no exercício de 2008.

Art. 4º - Por ter natureza jurídica de gratificação não ajustada, decorrente de mera liberalidade, após verificados os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, a gratificação de produtividade, objeto deste diploma legal não se incorporará, para nenhum efeito legal, aos salários.

Art. 5º - A concessão da gratificação fica condicionada à observância dos limites estabelecidos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no que couber.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Bellani Gravina -
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 5.970/97

LEI COMPLEMENTAR Nº 562
de 22 de abril de 2008

Dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento Econômico no Município de Atibaia, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, por força desta Lei Complementar, o Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 2º - Poderão pleitear sua inclusão neste programa de incentivos, novos empreendimentos econômicos que vierem a se instalar no Município, assim como os empreendimentos já em atividade que vierem a ampliar suas instalações, cujas atividades estejam enquadradas como:

I – industriais;

II – de logística;

III – comerciais de distribuição;

IV – de prestação de serviços;

V – condomínios e loteamentos empresariais, que abriguem empresas cujas atividades se enquadrem nas atividades aqui relacionadas;

VI - pólos industriais e afins.

§ 1º – Não estão incluídas na presente Lei Complementar as empresas cujas vendas ou serviços ocorram diretamente no varejo.

§ 2º – Para os empreendimentos industriais, a área útil, ou a ampliar, não poderá ser inferior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

Art. 3º - O programa de incentivos de que trata esta Lei Complementar abrange benefícios fiscais na forma de isenção, limitados ao prazo máximo de 10 (dez) anos, iniciando-se a contagem na 1ª concessão do incentivo, independentemente de alterações posteriores na Legislação pertinente, dos seguintes tributos municipais:

I – Impostos:

a – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ISTBI – incidente sobre a aquisição do imóvel;

b – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre a execução das obras civis de construção, ampliação e/ou reforma do prédio para a instalação da indústria, limitada a alíquota mínima de 2% (dois por cento);

c - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

II – Taxas:

a – Taxa de Licença de Localização;

b – Taxa de Licença de Funcionamento, inclusive para funcionamento em horário especial;

c – Taxa de serviço pela expedição de Alvarás;

d – Taxa de Fiscalização para Concessão de Licença para Publicidade;

e – Taxas decorrentes de aprovação de projetos para instalação da empresa.

§ 1º – A isenção do **Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ISTBI** – incidente sobre a aquisição do imóvel, fica condicionada ao atendimento dos incisos I e II do Art. 10 desta Lei Complementar, sob pena de exigência do imposto, atualizado monetariamente.

§ 2º – A isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

a - é parcial, devendo ser aplicada a alíquota de 2% (dois por cento);

b - será extensiva às empresas contratadas para a execução das obras civis necessárias à instalação e/ou ampliação do empreendimento, estendendo-se seus efeitos aos contratos celebrados anteriormente à publicação desta Lei Complementar e ainda não concluídos.

§ 3º - A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, só será concedida a partir do exercício seguinte ao início das vendas dos produtos da unidade industrial instalada, e após conclusão do empreendimento no Município, devidamente comprovadas pela emissão de notas fiscais.

Poder Executivo

§ 4º – A isenção da Taxa de Fiscalização para Concessão de Licença para Publicidade é limitada à fachada da empresa, obedecidos os regulamentos próprios.

§ 5º - Para os empreendimentos já em atividade que vierem a ampliar suas instalações, os benefícios previstos no caput deste artigo incidirão somente sobre a área ampliada.

Art. 4º – Os empreendimentos econômicos cuja atividade principal ou secundária for a prestação de serviços, poderão pleitear a redução de até 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, limitada à alíquota mínima de 2% (dois por cento) e ao prazo máximo de 10 (dez) anos.

Art. 5º - Os Empreendimentos Econômicos que se enquadrarem nas exigências previstas nesta Lei Complementar, poderão ainda pleitear, concomitantemente aos incentivos fiscais enumerados nos artigos 3º e 4º, o ressarcimento limitado ao prazo máximo de 20 (vinte) anos, através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS, das despesas relativas a:

I – aquisição do terreno necessário à construção ou ampliação do empreendimento;

II – execução das obras civis do empreendimento, incluindo as obras de infra-estrutura;

III – aquisição de prédio(s) e execução de obras civis complementares necessárias à instalação do empreendimento;

§ 1º – Não se incluem, para efeito do ressarcimento aqui previsto, as despesas referentes às instalações indústrias, tais como instalações elétricas especiais, hidro-pneumáticas, ar comprimido, combustíveis, equipamentos e afins.

§ 2º - Para os empreendimentos já em atividade que vierem a ampliar suas instalações, os benefícios previstos neste artigo serão concedidos proporcionalmente à variação do valor adicionado do ICMS.

Art. 6º - O ressarcimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias – ICMS – dar-se-á através de parcelas mensais, programadas a partir do segundo ano após a apresentação de sua primeira declaração de dados informativos para apuração dos índices de participação dos municípios paulistas no produto da arrecadação do ICMS a partir do município de ATIBAIA, de acordo com as regras de repasse da SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e será calculado conforme os seguintes critérios:

I – 50% (cinqüenta por cento) do valor das quotas desse tributo transferido à Prefeitura, em decorrência da participação relativa do valor adicionado da empresa na formação do índice do referido tributo;

II - o ressarcimento ficará limitado:

a) - ao valor total das despesas efetivamente realizadas e aprovadas;

b) – ao prazo máximo de 20 (vinte) anos, fixados no Art. 5º desta Lei Complementar.

III - o valor do ressarcimento mensal será calculado por Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal e será liberado pela Secretaria de Planejamento e Finanças, após a sua devida análise e aprovação;

IV - a Prefeitura manterá rigoroso controle das parcelas reembolsadas e de sua dedução no montante comprovadamente despendido pela empresa, devendo também manter tabela e fórmula clara de apuração da participação relativa do valor adicionado da empresa, nas transferências do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS - ao Município.

Art. 7º - Será também extensiva a concessão dos benefícios tributários previstos nos artigos 3º ao 6º, desta Lei Complementar, aos novos empreendimentos econômicos que vierem a se instalar no Município, assim como aos empreendimentos já em atividade que vierem a ampliar suas instalações, mediante a utilização de imóveis de terceiros, através de locação ou de *leasing* imobiliário, e terão vigência pelo período máximo de 10 (dez) anos, desde que satisfaçam aos seguintes requisitos:

I – o prédio deverá possuir "habite-se";

II – a área útil não poderá ser inferior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados); e,

III – o prazo de vigência do contrato não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo único – A concessão das isenções previstas neste artigo será proporcional ao prazo de vigência do contrato, de acordo com a seguinte Tabela:

A – contratos com prazo de 48 (quarenta e oito) meses:	50% (cinqüenta por cento) dos benefícios.
B – contratos com prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses e até 84 (oitenta e quatro) meses:	75% (setenta e cinco por cento) dos benefícios.
C – contratos com prazo superior a 84 (oitenta e quatro) meses:	100% (cem por cento) dos benefícios.

Art. 8º - A empresa que pretender se habilitar aos incentivos previstos nos artigos 3º e 4º desta Lei Complementar, deverá protocolar requerimento de início do processo de incentivos fiscais na Prefeitura, devidamente instruído com os dados do projeto e histórico financeiro da empresa nos últimos 3 anos.

Parágrafo único - Os documentos apresentados pela empresa serão submetidos à análise da Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, que emitirá parecer ao Prefeito Municipal a respeito da aprovação, ou da rejeição do início do processo de incentivos fiscais, ficando a seu critério exigir da pretendente os documentos adicionais que julgar necessários à instrução do processo.

Art. 9º - A empresa que pretender se habilitar também aos incentivos fiscais previstos nos artigos 5º e 6º desta Lei Complementar, deverá protocolar requerimento na Prefeitura, devidamente instruído com os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, na expressão monetária nacional, sobre as quais deseja beneficiar-se.

§ 1º - O valor relativo à aquisição do imóvel deverá ser comprovado pela empresa, mediante apresentação da escritura pública definitiva de venda e compra e sua respectiva matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

§ 2º - As despesas referentes à execução das obras civis deverão ser comprovadas através da apresentação das notas fiscais de compra de materiais, assim como dos contratos e notas fiscais emitidas pelos prestadores dos serviços realizados na obra.

§ 3º - As despesas relativas aos contratos de locação e de *leasing*, serão comprovadas mediante a apresentação dos respectivos instrumentos, devidamente registrados.

Art. 10 - Os empreendimentos ficam obrigados a cumprir, para a obtenção dos incentivos previstos nesta Lei Complementar, os seguintes requisitos e exigências:

I – submeter à aprovação da Administração, com a devida antecedência, os projetos completos das construções iniciais e/ou ampliações;

II – iniciar a construção das instalações até 12 (doze) meses após a aprovação dos projetos e concluí-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

III - admitir para trabalhar em suas atividades,

Poder Executivo

prioritariamente, pessoas residentes no Município;

IV – adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar qualquer espécie de poluição ambiental;

V – faturar toda a mercadoria fabricada e comercializada, assim como todo o serviço prestado, oriundos de suas instalações locais, no Município;

VI – facilitar o ingresso de servidores credenciados pela Prefeitura em suas dependências, fornecendo as informações e disponibilizando documentos referentes ao exercício da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas com o Município.

Art. 11 – Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, cessarão todos os benefícios fiscais concedidos à empresa por esta Lei Complementar, no caso de ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – a empresa vir a paralisar suas atividades por mais de 06 (seis) meses, não importando o motivo, suas atividades econômicas no Município;

II - a empresa vir a destinar ou utilizar o imóvel para fins diferentes daqueles a que foi originalmente autorizada, sem a necessária anuência da Prefeitura;

III – a empresa vir a alienar ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, o imóvel que deu origem ao benefício.

Art. 12 - Serão regulamentados em normas próprias:

I - os valores limites de faturamento e valor adicionado de ICMS nos quais as empresas deverão se enquadrar para obtenção dos benefícios fiscais previstos no art. 5º;

II – a fórmula de cálculo do valor de ressarcimento das despesas, através do valor adicionado do ICMS;

III – os documentos a serem apresentados pela empresa requerente, nas diferentes fases do processo de análise dos incentivos fiscais;

IV – as exigências mínimas a serem cumpridas pelas empresas beneficiadas por esta lei de incentivos, tais como:

a – número mínimo de empregos gerados;

b – condições sanitárias mínimas;

c – restrições quanto ao grau de poluição emitida;

d – especificações técnico-construtivas.

Art. 13 – O terreno onde será construído ou ampliado o empreendimento econômico, deverá ser de propriedade da pessoa jurídica requerente dos incentivos fiscais previstos nesta lei complementar, exceto nos casos previstos no art. 7º.

Art. 14 – Todos os incentivos tributários previstos nesta Lei Complementar incidirão uma única vez sobre a mesma construção, exceto quando a origem for locação em condomínio empresarial, **limitado ao prazo máximo de 20 anos.**

Art. 15 – Os incentivos tributários previstos nesta Lei Complementar serão concedidos nos prazos estipulados, e após lançados na previsão orçamentária da Prefeitura.

Art. 16 – Na hipótese de alteração de critérios, substituição ou modificação nos tributos mencionados nesta Lei Complementar, os benefícios concedidos deverão ser mantidos pelo prazo fixado, adequando-os aos novos critérios ou eventuais alterações introduzidas.

Art. 17 – A cessação dos benefícios fiscais, dar-se-á através de processos administrativos próprios, nos quais será garantida à empresa, a oportunidade de ampla participação.

Art. 18 - O Poder Executivo prestará, às empresas que demonstrarem interesse, amplo assessoramento nos contatos iniciais junto aos órgãos públicos federais e estaduais, objetivando viabilizar sua rápida instalação no Município.

Art. 19 – O Poder Executivo deverá expedir as normas indispensáveis à aplicação desta Lei Complementar, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.

Art. 20 – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 21 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, as Leis Complementares nº 367, de 11 de outubro de 2001 e nº 482, de 17 de agosto de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 5.091/08

LEI COMPLEMENTAR N° 563
de 22 de abril de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, através de processo licitatório, a concessão de uso de áreas públicas, para administração e exploração, por terceiros, de estacionamento de veículos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, através de processo licitatório, a concessão de uso de áreas públicas, para administração e exploração, por terceiros, de estacionamento de veículos na forma da presente Lei Complementar.

Art. 2º - A escolha da empresa concessionária ocorrerá na modalidade de concorrência, respeitados os termos da Lei Federal nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal.

Art. 3º – Poderão concorrer à concessão somente empresas com atividade comercial de exploração do serviço de estacionamento e guarda de veículos.

Art. 4º – A empresa concessionária deverá incumbir-se de fornecer, instalar e conservar os equipamentos empregados, realizar as obras necessárias e contratar e manter todo o pessoal que se fizer necessário à operação da concessão, sem ônus para o Município.

Parágrafo único - A Concessionária

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de abril de 2008 - nº 955 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ficará obrigada a tomar as providências e adotar medidas para garantir a regular, adequada e satisfatória operação do sistema, tais como o gerenciamento, o treinamento de pessoal, o fornecimento de uniformes, equipamentos, materiais de consumo, impressos, confecção de placas de sinalização, além de outros gastos decorrentes de atividades correlatas a serem desenvolvidas.

Art. 5º - A tarifa do serviço público concedido será fixada por Decreto do Executivo, pelo preço da proposta vencedora da licitação, em cujo julgamento será considerada a maior porcentagem do faturamento bruto mensal a ser repassado para os cofres públicos do Município, sendo o valor mínimo aceitável o de 5% (cinco por cento), independentemente da garantia mínima constante do Edital da área a ser licitada.

§ 1º - As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

§ 2º - Ficarão isentos do pagamento do valor cobrado pelos estacionamentos, os veículos oficiais da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 6º – Além da importância prevista no artigo 5º, a concessionária será responsável pelo pagamento de todos os tributos que incidirem ou vierem incidir sobre os imóveis explorados.

Art. 7º - No atendimento à peculiaridade do serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no Decreto ou edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade.

Art. 8º – O prazo de concessão de que trata esta Lei Complementar será, no máximo, de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

Art. 9º – Ao final do prazo da concessão, os equipamentos, obras e instalações utilizados na exploração do estacionamento reverterão ao Poder Público Municipal, sem qualquer pagamento ou indenização à Concessionária que tenha explorado os serviços.

Parágrafo único – Os equipamentos, obras e instalações tratados nesse artigo, deverão ser entregues pela concessionária ao Município em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 10 - O termo de outorga da concessão deverá conter, entre outras disposições, as seguintes cláusulas obrigatórias:
I – o objeto, área e o prazo da concessão;

II – as condições de exploração dos estacionamentos, inclusive com previsão de regras e parâmetros de aferição de receitas, auditorias e acompanhamento da arrecadação;

III – as condições econômicas e financeiras da exploração prevendo, inclusive, os mecanismos para a preservação do equilíbrio inicialmente estabelecido;

IV – a forma e a periodicidade do pagamento devido ao Poder Público Municipal;

V – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da Concessionária;

VI – os direitos, garantias e obrigações da Concessionária e do Poder Público Municipal concedente;

VII – os direitos e deveres dos usuários das vagas de estacionamento, bem como o dever da Concessionária de manter os usuários permanente e suficientemente informados acerca do funcionamento do sistema;

VIII – a forma de relacionamento da Concessionária com a Administração Pública;

IX – eventuais penalidades que possam ser aplicadas à Concessionária pelo descumprimento das normas legais e contratuais para exploração da concessão;

X – o prazo para instalação dos equipamentos e para a realização das obras necessárias, bem como o prazo máximo para início da exploração das vagas do estacionamento;

XI – as hipóteses e procedimentos de extinção antecipada da concessão;

XII – o foro e o modo de resolução de divergências que surjam ao longo do prazo da vigência da concessão.

Art. 11 - Ao Poder Público Municipal não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais dos estacionamentos, cabendo à Concessionária a manutenção de seguro contra esses eventos.

Art. 12 - A fiscalização da Concessão ficará a cargo da Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Art. 13 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 9.941/08

P O R T A R I A Nº 2.733-GP
de 24 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA, o Sr. ALEXANDRO FELIX SERRANO****, brasileiro, portador do RG nº 26.715.195-0, do CPF/MF nº 184.270.488-58, contratado como Fiscal de Feira, para prestar serviços administrativos junto ao Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais – DEPRN, Escritório Técnico Regional com sede em Atibaia, até 31 de dezembro de 2008.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 9.941/08

P O R T A R I A Nº 2.734-GP
de 24 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

Poder Executivo

DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA****,* ***o Sr. ADRIANO FELIX SERRANO****, brasileiro, portador do RG nº 26.715.198-6, do CPF/MF nº 120.722.028-09, contratado como Fiscal de Indústria e Comércio, para prestar serviços administrativos junto ao Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais – DEPRN, Escritório Técnico Regional com sede em Atibaia, até 31 de dezembro de 2008.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 5. 580/93

P O R T A R I A Nº 2.735-GP
De 24 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX e X,da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA o Sr. José Antonio Adami****, Médico Veterinário, RG nº 6.611.744, para prestar serviços, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, à Casa da Agricultura de Atibaia, de acordo com o Convênio para a execução do "PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS", publicado no D.O.E. em 14.12.2001.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 5. 580/93

P O R T A R I A Nº 2.736-GP
De 24 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX e X,da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA o Sr.*** **Rogério Aurieme**, Técnico Agropecuário, RG nº 16.619.031*, para prestar serviços, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, à Casa da Agricultura de Atibaia, de acordo com o Convênio para a execução do "PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS", publicado no D.O.E. em 14.12.2001.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 8.401/08

LEI Nº 3.642
de 04 de abril de 2008

Dispõe sobre o repasse inflacionário nos subsídios percebidos pelos Vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. (De autoria da Mesa Diretoria da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei

Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso X, e art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988, ficam acrescidos aos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia o repasse correspondente à média dos índices INPC(IBGE), IPC(FIPE), ICV(DIEESE) e IGP-DI(FGV) apurada no período de abril de 2007 a março de 2008.

Parágrafo único - O repasse salarial a que se refere este artigo retroagirá ao mês de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreções

- Proc. nº 9.773/08

LEI Nº 3.643
de 22 de abril de 2008

Declara de Utilidade Pública o Núcleo de Estudos Espíritas Amor e Paz, sito à Av. Dona Gertrudes, nº 379, no Bairro Alvinópolis. (De autoria do Vereador Takao Ono).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis Municipais nºS 3.169/01 e 3.204/01, o Núcleo de Estudos Espíritas Amor e Paz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 9.774/08

LEI Nº 3.644
de 22 de abril de 2008

Dispõe sobre denominação de Praça Paulo Guimarães de Freitas a atual praça conhecida como Praça Opala localizada entre as Ruas Presidente Vargas, Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes e Rua Gonçalves Dias no Bairro Jardim das Cerejeiras, neste Município. (De autoria do Vereador Takao Ono).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO**

Poder Executivo

MUNICIPAL usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de "Praça Paulo Guimarães de Freitas" a atual praça conhecida como Praça Opala localizada entre as Ruas Presidente Vargas, Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes e Rua Gonçalves Dias no Bairro Jardim das Cerejeiras, neste Município (croquis anexo).

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **"PRAÇA PAULO GUIMARÃES DE FREITAS"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 9.775/08

LEI Nº 3.645
de 22 de abril de 2008

Dispõe sobre a proibição da comercialização de madeira não legal no Município de Atibaia. (De autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei

Art. 1º – Fica proibida, no Município de Atibaia, a comercialização de madeira que não vier acompanhada de Documento de Origem Florestal - DOF.

Parágrafo Único – O comerciante deverá comprovar a espécie de madeira comercializada, além de exigir do vendedor a exibição do Documento de Origem Florestal – DOF e munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final do beneficiamento.

Art. 2º – O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.531
de 24 de abril de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 60.735,00 (sessenta mil, setecentos e trinta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626, de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 60.735,00 (sessenta mil, setecentos e trinta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
03 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
34-3390.30.....R$ 6.216,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0036.1002 Equipamento e Material Permanente
200-4490.52.....R$ 32.735,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.1002 Equipamento e Material Permanente
427-4490.52.....R$ 4.000,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.1002 Equipamento e Material Permanente
456-4490.52.....R$ 1.200,00
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
461-3390.39.....R$ 3.784,00
02 Departamento de Eventos
13.392.0077.1002 Equipamento e Material Permanente
468-4490.52.....R$ 800,00

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.2002 Manutenção da Unidade
481-3390.36.....R$ 2.000,00
482-3390.39.....R$ 10.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.....R$ 1.000,00
03 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
35-3390.36.....R$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0109.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
216-3390.30.....R$ 32.735,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0072.2079 Desenvolvimento de Recursos Humanos
433-3390.39.....R$ 1.500,00
04.128.0086.2089 Contratação de Estagiários
434-3390.36.....R$ 1.500,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências

Poder Executivo

13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
460-3390.36.....R$ 2.000,00

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.2002 Manutenção da Unidade
480-3390.30.....R$ 2.000,00
23.695.0079.2057 Atibaia é Nossa
486-3390.39.....R$ 5.000,00
23.695.0080.2090 Centro Novo
487-4490.51.....R$ 5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de abril de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIO DE SAÚDE

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

-Vitor Carvalho Silva-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 398/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 28 de abril de 2008, o Sr. CARLOS ALBERTO DE AQUINO, portador da cédula de identidade RG n.º 7.935.222 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.085.028-04, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Técnico, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, revogando-se a Portaria n.º 028/2001 - SAD.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 399/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 28 de abril de 2008, o Sr. VIVALDO RODRIGUES DE PAULA FILHO, portador da cédula de identidade RG n.º 4.796.662 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.803.358-32, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 400/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 28 de abril de 2008, o Sr. JOAO BATISTA PRETO DE GODOY, portador da cédula de identidade RG n.º 13.552.066-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.299.868-99, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 401/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria n.º 937/2004 - SAD, que designou o servidor municipal Sr. NIVALDO JOSE MATHIAS, portador da cédula de identidade RG n.º 10.432.057 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.467.908-92, contratado em regime de trabalho CLT no emprego de Engenheiro Civil, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração de Urbanismo e Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 402/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 28 de abril de 2008, a Sra. CECILIA MARTINS MOLINA, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.493.163 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.426.258-01, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração de Urbanismo e Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, revogando-se a Portaria n.º 1.036/2004 - SAD.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE (EC29/2000)
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º TRIMESTRE	ACUMULADO
Impostos e Patrimoniais				
- Impostos	51.680.000,00	0,00	21.237.478,85	21.237.478,85
- Patrimoniais	900.000,00	0,00	252.212,28	252.212,28
Sub-Total	**52.580.000,00**	**0,00**	**21.489.691,13**	**21.489.691,13**
Transferências Constitucionais Legais				
- União	20.400.000,00	0,00	6.213.646,84	6.213.646,84
- Estado	42.250.000,00	0,00	16.295.026,84	16.295.026,84
- (-) Dedução para o FUNDEB	-10.778.745,00	0,00	-3.156.484,34	-3.156.484,34
Sub-Total	**51.871.255,00**	**0,00**	**19.352.189,34**	**19.352.189,34**
TOTAL	**104.451.255,00**	**0,00**	**40.841.880,47**	**40.841.880,47**
A) VLR. APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	**15.667.688,25**	**0,00**	**6.126.282,07**	**6.126.282,07**

RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º TRIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do Sus				
- União p/ o Município	6.394.600,00	0,00	1.816.140,42	1.816.140,42
- Estado p/ o Município	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
- Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	**6.394.600,00**	**0,00**	**1.981.140,42**	**1.981.140,42**
Receitas Próprias				
- Outras Receitas	506.000,00	0,00	67.182,43	67.182,43
Sub-Total	**506.000,00**	**0,00**	**67.182,43**	**67.182,43**
B) TOTAL (APLICAÇÃO 100%)	**6.900.600,00**	**0,00**	**2.048.322,85**	**2.048.322,85**
1) TOTAL RECEITAS P/ APLICAÇÃO (A + B)	**22.568.288,25**	**0,00**	**8.174.604,92**	**8.174.604,92**

DESPESAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º TRIMESTRE	ACUMULADO
Despesas Correntes				
- Pessoal e Encargos Sociais	13.088.698,30	0,00	3.315.987,15	3.315.987,15
- Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas Correntes	15.532.106,56	0,00	11.585.106,47	11.585.106,47
Sub-Total	**28.620.804,86**	**0,00**	**14.901.093,62**	**14.901.093,62**
Despesas de Capital				
- Investimentos	2.433.707,84	0,00	50.711,86	50.711,86
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	**2.433.707,84**	**0,00**	**50.711,86**	**50.711,86**
2) TOTAL DESPESAS EMPENHADAS	**31.054.512,70**	**0,00**	**14.951.805,48**	**14.951.805,48**

RECURSOS PRÓPRIOS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	**15.667.688,25**	**0,00**	**6.126.282,07**	**6.126.282,07**
Valor aplicado (despesas empenhadas)	**24.153.912,70**	**0,00**	**13.059.758,67**	**13.059.758,67**
Aplicação a maior ou menor	**8.486.224,45**	**0,00**	**6.933.476,60**	**6.933.476,60**
Percentual aplicado	**23,12%**	**0,00%**	**31,98%**	**31,98%**

RECURSOS ADICIONAIS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	**6.900.600,00**	**0,00**	**2.048.322,85**	**2.048.322,85**
Valor aplicado	**6.900.600,00**	**0,00**	**1.892.046,81**	**1.892.046,81**
Aplicação a maior ou menor	**0,00**	**0,00**	**-156.276,04**	**-156.276,04**
Percentual aplicado	**100,00%**	**0,00%**	**92,37%**	**92,37%**

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA **PERÍODO:** 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2008

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	14.211.978,12
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	999.199,88
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.523.386,84
Imposto de Renda Retido na Fonte	908.291,57
Dívida Ativa de Impostos	1.086.760,81
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	760.073,91
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	6.134.291,58
Imposto Territorial Rural	5.415,57
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	73.939,69
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	7.727.445,56
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	8.499.042,08
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	68.539,20
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**43.998.364,81**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.032.581,83
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	70.601,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	5.260.572,78
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	43.051,98
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**6.406.808,07**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**50.405.172,88**

	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 -	Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 -	Ensino Fundamental	3.950.377,99
12.365 -	Educação Infantil	1.416.878,67
12.366 -	Educação de Jovens e Adultos	48.655,12
12.367 -	Educação Especial	101.136,06
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**5.517.047,84**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	230,42
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**5.516.817,42**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	5.260.572,78
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	2.104.088,44
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**8.673.301,76**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**19,71%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**100,00%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**58,53%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**4.989.956,21**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Iete Rodrigues Reis
Secretário da Educação

Roberto Rolli
Secret. Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 18/04 a 24/04/08

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2008: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 4678/07 – First Com. Serv. De Alimentos – Fornecimento alimentos
Proc. 0413/02 – Piero & Piero Ltda EPP – Hotel com Restaurante
Proc. 4648/07 – Centro Hípico Italo Brasiliano Ltda EPP – Restaurante
Proc. 0454/95 – Lanchonete Asa Delta Atibaia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 2374/08 – Luciana Bandeira Buffet ME – Restaurante

Área de Farmácia
Proc. 4432/07 – DSP Comercial S/A – Drogaria
Proc. 3785/06 – Drogaria Mega Real Ltda ME – Drogaria
Proc. 0796/95 – ZFF Oliveira Drogaria – Drogaria
Proc. 3296/99 – Iha & Bru Drogaria Ltda ME – Drogaria
Proc. 1313/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP Ltda ME – Drogaria
Proc. 1437/97 – Simplício & Silva Drogaria Ltda ME – Drogaria
Proc. 1389/97 – Patrícia Terão dos Reis ME – Drogaria
Proc. 0057/95 – Nivaldo Cristiano Reis Drogaria ME – Drogaria
Proc. 0869/00 – MK Drogaria Ltda EPP – Drogaria
Proc. 2434/98 – Lukas Farias de Oliveira ME – Drogaria
Proc. 1017/00 – Lincon Ijima ME – Drogaria
Proc. 0101/01 – Juliana Gomes Nogueira ME – Drogaria
Proc. 1093/99 – Flávio José Ribeiro ME – Drogaria
Proc. 1390/97 – Farmanossa Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 5336/05 – Farmakon Ltda ME – Drogaria
Proc. 1122/06 – Érica G Gasparoto Drogaria ME – Drogaria
Proc. 0326/06 – Renato Parapinski – Limpeza Caixa d` água
Proc. 4906/05 – Sency Inst. Beleza Cosméticos – Salão de Cabeleireiro

Área de Odontologia
Proc. 4832/05 – Luciana Rocha Saraiva – Consultório

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0866/08 – Benedita Apda. Mota – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3725/05 – Irene Nunes de Souza – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0276/96 – Escola Terra Brasil S/C Ltda – Ensino Fundamental
Proc. 1560/96 – Benedito Batista Poloni – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0002/97 – Vani Apda. Marques Gregório – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1294/97 – Ivone Apda. Silveira Cintra – Academia
Proc. 1889/97 – SINPROVESP – Clubes
Proc. 0073/98 – Escola Girassol Atibaia – Creches
Proc. 0925/98 – Maria Apda. Silveira – Creches
Proc. 1329/98 – Priolli Com. P. Serviços Ltda ME – Lavanderia
Proc. 1971/98 – Sebstião Ferreira de Melo – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0028/95 – Clube Recreativo Atibaiano – Clube
Proc. 0065/95 – Israel Aquino dos Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0196/95 – Otávio Shimazaki – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0331/95 – Antonio Mendes Atibaia – Pensões
Proc. 0604/95 – Centro Atividades Aquáticas – Academia
Proc. 0650/95 – Adriane Viviane – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1519/95 – Associação Cultural Ed. Atibaiense S/C Ltda – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1551/95 – Valdinéia Apda. Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1711/95 – Theodoro Hovorushi – Camping
Proc. 1698/95 – João Carlos dos Reis – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0665/99 – Colati Educ. S/C Ltda – Ensino
Proc. 2457/99 – Ronaldo Machado Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3502/99 – Ivanilde Apda. Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4256/06 – Maria Apda. Cani – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0744/00 – Maria Alice R Borges – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5063/01 – Corpo & Ação Academia – Academia
Proc. 5046/03 – Instituto Ed. Portal Saber – Lavanderia
Proc. 0753/00 – Benedito E S Franco – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4856/01 – Maria Alves da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4952/05 – Odila B F Casarin – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5588/05 – Ass. Paulo A Judo – Atividades de Acondicionamento Físico
Proc. 5940/05 – Assoc. Moradores Tanque – Creche
Proc. 0192/02 – Escola Prof. Atibaia – Escola
Proc. 2817/02 – Jorge G Silva – Alojamento
Proc. 3782/02 – Fabiana Barreiros Garcia – Creches
Proc. 0483/02 – Escola Reino Encantado Tia Sandra S/C Ltda – Creche

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0592/06 – Wellington Martins da Silva – Ração
Proc. 2338/99 – Coop. Agrícola Sul Brasil – Artigos Veterinários

Área de coletivos e sociais
Proc. 0524/05 – José Severino Luiz - Borracharia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível

Atos da Vigilância Sanitária

ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0737/03 – Karla Aparecida da Cruz de Assis ME – Fabricação de Produtos de Padaria – prot. 2480/08 – DEFERIFO (Prazo até 30/05/08)
Proc. 2289/08 – Centro Hípico Ítalo Brasiliano Ltda EPP – Restaurante e Lanchonete – Prot. 2397/08 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – AI 11212 Não cumprir as boas práticas de manipulação
Proc. 4334/04 – João Delfino Pereira ME – Bar – AI 11226 Por não recolher taxa referente a licença para a atividade exercida 2006
Proc. 4334/04 – João Delfino Pereira ME – Bar – AI 11227 Por não requerer licença para a atividade exercida 2006
Proc. 4334/04 – João Delfino Pereira ME – Bar – AI 11228 Por não requerer a licença para a atividade exercida 2007
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – AI 11091 Por não possuir manual de boas práticas
Proc. 0842/07 – Thiago Marthos Marti Armarinhos ME – Conveniências – AI 12260 Não requerer renovação da licença de 2008 no prazo
Proc. 0147/08 – Companhia Brasileira Distribuição – Supermercado – AI 11143 Descumprir atos emanados pela autoridade sanitária

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 4326/06 – Bressan e Bressan Ltda – Minimercado – AIPA 6626
Proc. 4272/07 – Patrícia Helena Bernardo – Lanchonete – AIPM 6012

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0881/06 – Wo Chaorong ME – Pastelaria e Lanchonete – NRM 5052
Proc. 0881/06 – Wo Chaorong ME – Pastelaria e Lanchonete – NRM 5051
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – T. Inutilização 2322
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – NRM 2675

6) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Área de Alimentos
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Padaria – T. Inutilização 2322
4.794Kg de produtos diversos foram inutilizados por estarem vencidos e/ou deteriorados

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 6106/05 – Maria Lidiane de Souza Tomé Bar ME – Bar e Bilhar – Encerramento das Atividades
Proc. 4766/07 – Mário Endo Alimentos em Geral – Lanchonete – Encerramento das Atividades

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 2289/08 – Centro Hípico Ítalo Brasiliano Ltda EPP – Restaurante e Lanchonete – AI 1426
Proc. 4217/07 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com Restaurante – AI 11409

Área de Medicina Veterinária
Proc. 3691/07 – Wellington Martins da Silva Rações ME – Consultório – AI 11287

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – NRM 2675
Proc. 4272/07 – Patrícia Helena Bernardo ME – Lanchonete – NRM 7315
Proc. 0147/08 – Companhia Brasileiro de Distribuição – Supermercado – NRM 7118
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante – NRM 0994

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Farmácia
Proc. 3225/07 – NAV – Nucleo de Apoio ao Varejo Empreendimentos Ltda ME – Farmácia – Assunção de Responsabilidade Técnica: Ricardo Castilho Duarte CRF 46328

Área de Odontologia
Proc. 324/97 – Ana Maria Alvares Ruas Camillo – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Bruno Schneider Herrera – CRO 76435
Proc. 324/97 – Ana Maria Alvares Ruas Camillo – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Ana Cláudia Harumi Morita – CRO 49607
Proc. 2009/97 – Maria Lina de Almeida Passos Liguori – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Carla Aparecida Dias de Oliveira – CRO 64760

Área de Medicina Veterinária
Proc. 2517/07 – C L Gnandt Ltda ME – Clínica Veterinária – Assunção de Responsabilidade Técnica: Leonardo Miranda Gnandt CRMV 18964

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data do Apreensão: 18/04/08 – Local – Av. Santana
Proc. CCZ 0061/08 – Equino – Macho – Castrado – Castanho – acima 8 anos

Data do Apreensão: 22/04/08 – Local – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 0062/08 – Equino – Fêmea – Castanho – de 3 a 8 anos

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de abril de 2008 - nº 955 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Meio Ambiente

Proc. 0803/08 – Loteamento Alto da Floresta – Matos alto – Encaminhado para Fiscalização Posturas

Proc. 0775/08 – R. Colibri – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento

Proc. 0705/08 – Av. Santana – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento

Proc. 0767/08 – R. Guajubira – Piscina Suja – Em Andamento

Proc. 0697/08 – R. Candido N. Cursino – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento

Proc. 0726/08 – R. Vinte e Seis – Esgoto – Em Andamento

Proc. 0537/08 – R. Três – Fossa vazando – Em Andamento

Proc. 0696/04 – Estr. Projetada – Recipientes acumulos águas – Em Andamento

Proc. 0721/08 – Estr. Clube da Montanha – Piscina sem tratamento adequado – Orientações

Proc. 0833/08 – R. Antonio C Leite – Residência acumulo de águas – Não Procede

Proc. 0789/08 – R. José Antonio S Maia – Casa abandonada – Em Andamento

Proc. 0735/08 – R. Brasil – Casa abandonada com lixos – Em Andamento

Proc. 0734/08 – R. Dr. Oswaldo Urioste – Casa Abandonada – Em Andamento

Proc. 0733/08 – R. D. Oswaldo Urioste – Casa Abandonada – Em Andamento

Proc. 0829/08 – Av. Brigadeiro Faria Lima – Acumulo águas em plantas – Orientações

Proc. 0760/08 – R. Tatsuda Yamane – Esgoto – Não Procede

Proc. 0742/08 – Av. São Paulo – Latas acumulando águas – Orientações

Proc. 0777/08 – R. dr. Eurico de S Pereira – Quintal com entulhos – Orientações

Proc. 0762/08 – R. Sebastião Peranovich – Esgoto vazando – Não Localizado

Proc. 0829/08 – R. Eurico de Souza Pereira – Mato alto e entulhos – Em Andamento

Proc. 0555/08 – R. Santos Dumont – Entulhos – Solucionado

Proc. 0515/08 – Rua Brasil – Água contaminada (Poço) – Solucionado

Proc. 0638/08 – R. José Bonifácio – Quintal com entulhos – Não Procede

Proc. 0291/08 – R. Napoleão Ferro – Esgoto – Solucionado

Proc. 0689/08 – Av. Mitsuki Kurosawa – Ferro velho acumulo água – Solucionado

Proc. 0804/08 – Rua Inozuki Ando – Acumulo lixos – Solucionado

Proc. 0621/08 – Rua Cinco – Piscina sem tratamento – Solucionado

Proc. 0675/08 – Av. Jerônimo de Camargo – desmanche focos de dengue – Não Procede

Proc. 0730/08 – Rua do Lago – Piscina sem tratamento – Não Procede

Proc. 0554/08 – Av. Maria Alvim Soares – Tambores acumulo de água – Solucionado

Proc. 0166/08 – Rua do lago – terreno mato e animais peçonhentos – Solucionado

Proc. 0623/08 – R. Jackson – Casa abandonada – Solucionado

Proc. 0533/08 – R. Del. Humberto Fernando – Acumulo pneus – Solucionado

Proc. 0579/08 – Rua Cândido Nilo Cursino – Casa abandonada – Solucionado

Proc. 1676/07 – R. Pedro Pinheiro – Residência sem higiene – Em Andamento

Proc. 1604/07 – Av. João de Oliveira Lopes – Esgoto – Em Andamento

Proc. 0715/08 – R. Barão de Limeira – Piscina sem tratamento – Em Andamento

Proc. 3322/08 – R. Padre Feliciano Grande – Esgoto – Solucionado

Proc. 0675/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Acumulo de água – Em Andamento

Proc. 0659/08 – Al. Viena – Piscina e entulhos – Em Andamento

Proc. 0538/08 – R. 21 de abril – Piscina suja – Em Andamento

Proc. 0598/08 – R. Maria Aduzirda – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento

Proc. 0791/08 – Rua Pedro Calil Padis – Piscina e Entulhos – Em Andamento

Proc. 0608/08 – R. Padre Francisco Lourenço – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento

Proc. 0660/08 – R. Olegário Barreto – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento

Proc. 0645/08 – Av. Amador Peçanha Franco – Esgoto via pública – Em Andamento

Proc. 0677/08 – R Alcides C Bueno – Piscina sem tratamento – Em Andamento

Proc. 0815/08 – R. Letícia Bonini – Piscina sem tratamento – Em Andamento

Proc. 0810/08 – Rua Glória Satie Ibe – Lixeira acumulo água – Orientações

Proc. 0819/08 – R Jacarandás – Piscina sem tratamento – Em Andamento

Proc. 0799/08 – R das Gravileas – Propriedade com mato – Em Andamento

Proc. 0800/08 – Rua dos Faveiros – Piscina sem tratamento – Em Andamento

Proc. 0830/08 – R das Figueiras – Acumulo água – Não Procede

Proc. 0825/08 – R dos Cedros – Caixa água aberta – Em Andamento

Proc. 0606/08 – R Particular – Piscina sem tratamento – Não Localizado

Proc. 0607/08 – Rua Particular – Piscina abandonada – Não Localizado

Área de Alimentos

Proc. 0615/08 – Av. Carvalho Pinto – Estabelecimento sem Higiene – Não Procede

Proc. 0485/08 – R. Prof. Licínio Carpinelli – Pão com cabelo – Solucionado

Proc. 0486/08 – Av. Brig. Faria Lima – Falta de Higiene em estabelecimento – Solucionado

Proc. 1823/07 – Rua Um – Alimentos estragado – Não Procede

Proc. 0410/08 – Pça Pedro de Toledo – Salgado estradado – Não Procede

Proc. 0155/08 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Estabelecimento sem Higiene – Solucionado

Área de Zoonoses

Proc. 0718/08 – Av. Campinas – Cão Rua alimentados por vizinhos – Solucionado

Proc. 0665/08 – Rua Otávio Passos – Infestação mosquitos – Solucionado

Proc. 008/08 – R. das Camélias – Ratos no local – Orientações

Proc. 0602/08 – R. Bento Soares – Cães – Orientações

Proc. 0190/08 – R. Yunes Demétrio Sabbag – Ratos – Em Andamento

Proc. 0831/08 – Tanque – Criação Porcos – Em Andamento –

Proc. 0773/08 – Pça Sto Antonio – Cães causando incomodo – Em Andamento

Proc. 0475/08 – R. Tatsuda Yamane – Carrapatos no local – Orientações

Proc. 0271/08 – R. Waldomiro F Silveira – Cães incomodo – Orientações

Proc. 0315/08 – R. Waldomiro F Silveira – Ratos no local – Orientações

Proc. 0528/08 – R. A – Cães maus tratos – Não procede

Proc. 0035/08 – R. dos Cravos – Morcegos – Orientações

Proc. 0454/08 – R. nossa Senhora Rosário – Equinos incomodo – Não Constatado

Proc. 0472/08 – Al. Limeira – Ratos no local – Em Andamento

Proc. 0720/08 – Rua Arco Íris – Criação de galinhas – Não Procede

Proc. 0813/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Solucionado

Proc. 0703/08 – R. Antonio Teixeira – Maus tratos animais – Solucionado

Proc. 0808/08 – Estr. Pedra Grande – Cavalos soltos – Solucionado

Proc. 0787/08 – Estr. Velha – Cavalo solto – Solucionado

Proc. 0750/08 – Rua Otávio Passos – Infestação pernilongos – Solucionado

Proc. 0643/08 – Rua Sever do Vouga – Cães abandonados – Solucionado

Proc. 0574/08 – Rua Guaraci – Criação de Galinhas – Solucionado

Proc. 0753/08 – Rua dos Coqueiros – Animal

Atos da Vigilância Sanitária

doente – Não Procede
Proc. 0763/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Cavalos soltos – Não Procede
Proc. 0764/08 – Av. Santana – Cavalos soltos – Solucionado
Proc. 0568/08 – Rua João Beline – Cavalos soltos – Solucionado
Proc. 0438/08 – Estr. Silvio Caldas – Animais abandonados – Solucionado
Proc. 0529/08 – Estr. Velha Bragança – Cavalo morto – Solucionado
Proc. 0731/08 – Rua dos Diamantes – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0765/08 – Rua Dois – Cavalos soltos – Solucionado
Proc. 0780/08 – Av. Santana – Vacas soltas – Solucionado
Proc. 0745/08 – Rua Tamandaré – Cão machucado - Solucionado
Proc. 0838/08 – Estr. Amador P Franco – Cães incomodo – Solucionado
Proc. 0845/08 – R. Benedito O Freire – Cães incomodo – Não Constatado
Proc. 0861/08 – R. Quatro – Aves incomodo – Em Andamento
Proc. 0779/08 – R. dos Coqueiros – Cão incomodo – Orientações
Proc. 0798/08 – R. Grevilles – Aves incomodo – Endereço Não Localizado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0801/08 – Carmelina Capo de Ferro Albanez – Piscina sem tratamento adequado – T. Intim. 2137
Proc. 0517/08 – Elarina Gomes de Carvalho – Imóvel Abandonado – AI 11815 Por não promover manutenção condições higiênicos do imóvel
Proc. 0023/08 – Alcides Soares Pinheiro – Piscina sem tratamento adequado – AI 11245
Proc. 0341/08 – João Natale – Casa abandonada – AI 11862
Proc. 0553/08 – Alvinópolis Empreendimentos S/C Ltda – Poço de água natural na propriedade não ocupada – AI 11861
Proc. 0075/08 – Carlos Dentello – Não promover condições higiênicas do imóvel – AIPM 6772

Área de Zoonoses
Proc. 0336/08 – Carlos Alberto Gonçalves – Aparecimento de Ratos Falta de Higiene– AI 11856
Proc. 0336/08 – Carlos Alberto Gonçalves – Aparecimento de Ratos Falta de Higiene– AI 11859
Proc. 0234/08 – Fábio Ronald Pagor Rodrigues – Manter animal de sua propriedade solto em via pública – AI 11761
Proc. 0748/08 – Charles Lima – Cães abandonados em residência – AI 11843
Proc. 0518/08 – Eduardo Henrique Lopes – Cavalos soltos em via pública – AI 11844
Proc. 0320/08 – Sueli Apda. De Souza – Cão agressivo atacando aves vizinhos – NRM 2740
Proc. 0714/08 – Ruth Aguirra Pizzotti – Criação e manutenção equinos em área urbana – AI 11845

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS
AGÊNCIA SUSPENDE PRODUTOS SEM REGISTRO
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu, nesta semana, a fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo país, de vários produtos comercializados sem registro.
Entre os produtos suspensos estão todos os domissanitários e cosméticos fabricados pela empresa Naquim Indústria e Comércio (RE 1.074), de Porto Alegre (RS); e o Detergente Automotivo Metassil, produzido por Dorigon Indústria de Tensoativos (RE 1.076), de Ilópolis (RS).

A Agência suspendeu ainda a Água Sanitária Rio Preto e todos os demais saneantes produzidos pela empresa Paulo Henrique Cruz, nome fantasia Produtos de Limpeza Rio Preto (RE 1.075), de Diamantina (MG); e todos os produtos saneantes fabricados pela empresa Minas Química (RE 1.115), de Contagem (MG).

Também não possuem registro todos os medicamentos fabricados pela empresa João Macedo da Silva, nome fantasia Rainha das Abelhas Produtos Naturais (RE 1.121), de Campo Belo (MG); o produto Mult-Uso II e todos os demais saneantes (RE 1.122) fabricados pela empresa Karina Elisabeth Soares Barretos, de Barretos (SP).

SERVIÇO

Além dos produtos não possuírem registro, as empresas também não tinham autorização para funcionar. O registro é a garantia de que o produto foi avaliado, com bases científicas, e atende às normas da vigilância sanitária. Denúncias sobre produtos sem registro sanitário podem ser feitas à Anvisa pelo endereço eletrônico ouvidoria@anvisa.gov.br.
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

COMUNICADO CVS Nº 054/2008 - GT MEDICAMENTOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 006636/2008, onde a empresa Libbs Farmacêutica Ltda, localizada à Rua Raul Pompéia nº 1071, Vila Pompéia, São Paulo-SP, comunica que está procedendo o recolhimento voluntário do produto IRINOLIBBS (Cloridrato de Irinotecano), lotes: 6B5620, 7A1100, 7A1110, 7A1120, 7A1130, 7A682H, 7A110R, 7A111R, 7A6820, de uso restrito em hospitais e clínicas especializadas, devido à alteração de aspecto da solução, determina:
- A proibição da comercialização e uso dos lotes 6B5620, 7A1100, 7A1110, 7A1120, 7A1130, 7A682H, 7A110R, 7A111R, 7A6820 do produto Irinolibbs (Cloridrato de Irinotecano);
- A interdição pelos GVS`s dos referidos lotes do produto Irinolibbs (Cloridrato de Irinotecano), em caráter complementar às ações desenvolvidas pela empresa fabricante;
- A empresa fabricante deverá apresentar ao CVS a destinação dada aos lotes interditados do produto, relatório conclusivo da investigação e medidas corretivas e preventivas adotadas.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de abril de 2008 - nº 955 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDENCIA nº 08/08
De 22 de abril de 2008

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal e Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 162.920-0/1-00, que concedeu liminar, com efeitos *"ex nunc"*, suspendendo a eficácia da Lei Complementar nº 3.480 de 01 de Julho de 2.005, de Atibaia, que veda a Implantação a qualquer título, de presídios, Centros de Detenção Provisória (CDP) ou estabelecimentos congêneres, inclusive para menores, na Estância de Atibaia-SP.

O Presidente da Câmara Municipal da Estancia de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 162.920-0/1-00, que concedeu liminar suspendendo, com efeitos "*ex nunc",* a eficácia da Lei Complementar nº 3.480/05, que veda a implantação a qualquer título, de presídios, Centros de Detenção Provisória (CDP) ou estabelecimentos congêneres, inclusive para menores na Estância de Atibaia-SP, liminar esta concedida em data de 16 de abril de 2008.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 de abril de 2008.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: PAM PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
Processo Licitatório n º 072 /2008, Convite 003/2008; Contrato n º 016/2008; **Objeto: fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de limpeza e descartáveis dos itens 03, 19, 27, 35 a 46** do edital do processo licitatório **Valor do do Contrato:** R$ 1.818,29 (hum mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) **Dotação:** 3.3.90.30 ; MATERIAL DE CONSUMO **Data da assinatura do contrato:** 08 de abril de 2008

Atibaia , 18 de abril de 2008

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contàbil e do Patrimônio

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de aditamento Contrato
Contratado: FRAGA E MEDEIROS PROJETOS LTDA : Processo nº 050/2008; Tomada de Preço n º 002/2008 **Objeto: Execução de serviços de reforma nas instalações elétricas desta Edilidade, englobando mão-de-obra e materias** ; **Valor do Contrato:** R$ 109.436,97 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos); **Dotação:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ; **Data da Assinatura do Contrato:** 08 de abril 2008

Atibaia 18 de abril de 2008

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Serviço Finançeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio
Extrato de Contrato
Contratado: SUPERMERCADO E MERCEARIA COMPACTO DE ATIBAIA LTDA , Processo n º 127/2008 Contrato n º 018/2008 **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de produtos de copa este Poder Legislativo ; **Valor do Contrato:** R$ 5.976,85 (cinco mil novecentos e stenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2008; **Dotação:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ; **Data da Assinatura :** 18 de abril 2.008

Atibaia 23 de abril de 2.008

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio

Luiz Fernando Rossini Pugliessi
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Aditamento de Contrato
Contratado : SODEXHO PASS DO BRASIL **Processo Licitatório** nº. 019/2008, **Tomada de Preços** nº 001/2008 **Contrato** n º: 014/20087, **Objeto: aditamento do valor do contrato para fornecimento de vales refeição em cartões eletrônicos mensais aos servidores da Câmara Municipal, para entrega parcelada e ininterrupta por um período de 12 (doze meses), Valor do aditamento :** R$ 11.718,00 (onze mil sete centos e dezoito reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se -á na data da assinatura, vigindo até 31 de dezembro de 2.008 , **Dotação:** 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA;**Data da Assinatura do contrato :** 07 de abril 2.008.

Atibaia 18 de abril 2.008

Poder Legislativo

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: COMERCIAL LIMPAX LTDA; **Processo Licitatório n º** 072/2008, **Convite:** n º 003/2008; **Contrato n º** 015/2008**; Objeto:** Fornecimento parcelado e ininterrupto de materias e limpeza e descatáveis dos itens: 01, 02, 04 a 12,14 a 18, 20 a 26, 28 **,** 34, 36, 38 a 44 do processo licitatório ; **Valor do contrato** R$ 5.425,95 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos); **Prazo de vigência contratual**: inicia -se a partir da assinatura de contrato, vigendo até 31 de dezembro 2008 ; **Dotação** : 3.3.90.30 Materiais de Consumo ; Data da Assinatura do Contrato; 08 de abril de 2008

Atibaia , 17 de abril de 2008

Valéria Silveira Cardoso -
Chefe de Serviço Financeiro ,Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: SODEXHO PASS DO BRASIL **Processo Licitatório** nº. 019/2008, **Tomada de Preços** nº 001/2008 **Contrato** n º: 014/20087, **Objeto: contrato para fornecimento de vales refeição em cartões eletrônicos mensais aos servidores da Câmara Municipal, para entrega parcelada e ininterrupta por um período de 12 (doze meses), Valor do Contrato:** R$ 93.744,00 (noventa e tres mil, setecentos e quarenta e quatro reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se -á na data da assinatura, vigindo até 31 de dezembro de 2.008, **Dotação:** 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA;**Data da Assinatura do contrato :** 03 de abril 2.008.

Atibaia 18 de abril 2.008

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2.008

1.PROJETODEDECRETOLEGISLATIVO Nº 005/08, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que exara parecer às Contas do Senhor Prefeito Municipal, referente ao Exercício de 2.004; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal.**

2.PROJETODEDECRETOLEGISLATIVO Nº 003/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocoo Piniano, que institui a comemoração anual do ”Dia Internacional da Mulher”, a realizar-se na Câmara Municipal da Estância de Atibaia; **discussão e votação únicas, nominal, 2/3.**

3.PROJETODEDECRETOLEGISLATIVO Nº 004/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que insere disposições legais no Decreto Legislativo nº 12/95, que institui o Diploma de Policial do mês; **discussão e votação únicas, maioria absoluta nominal.**

4. PROJETO DE LEI 006/08, de autoria dos vereadores Paulo Fernando Serrano Catta Preta, José Bernardo Denig, Edson Antonio Gonçalves e Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre critérios para atribuição de denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples.**

5. PROJETO DE LEI Nº 009/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de Praça Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira, para a atual praça sem nome, situada na confluência das Ruas Luigi Zenga, Vereador Tomas da Costa e Av. Santos Dumont, Bairro Jardim Alvinópolis; **1ª discussão, maioria simples.**

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 24 DE ABRIL DE 2.008.

1. PROJETO DE LEI Nº 006/08, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre critérios para atribuição de nomes de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia; **encontra-se na Comissão de Justiça. Após aprovação dos pareceres, segue para a pauta da Ordem do dia de 17/03/08, em 1ª discussão. A Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, requereu vistas por uma sessão, com votos contrários dos vereadores Paulo F. S. Catta Preta, Edson A. Gonçalves e José Angelo Beltrame. Segue para a pauta da Sessão Ordinária de 24.03.08, em 1ª discussão. Nesta sessão, os vereadores Takao Ono e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, apresentatam emendas 006/08 007/08 sendo redistribuidas às Comissões. Segue para a pauta da Ordem do dia de 22/04/08, em 1ª discussão. Retirado da pauta, em virtude do pedido de vistas por uma sessão ao vereador José Bernardo Denig. Volta para a pauta da Ordem do Dia de 28/04/08 em 1ª discussão.**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de abril de 2008 - nº 955 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

2. PROJETO DE LEI Nº 009/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Jardim Alvinópolis; **a Comissão de Justiça já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças. Após leitura de pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/04/08.**

3. PROJETO DE LEI Nº 012/08, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que dispõe sobre a denominação de "Unidade de Saúde da Família", no Bairro Maracanã; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a Comissão de Finanças.**

4. PROJETO DE LEI Nº 013/08, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenções de tributos municipais a fim de permitir a concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, parciais ou totais, a estudantes domiciliados em Atibaia, adotando providências correlatas; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.**

5. PROJETO DE LEI Nº 018/08, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que cria cursos jurídicos para vereadores e assessores;**Encontra-se Comissão de Justiça. Segue para peitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 28/04/08.**

6. PROJETO DE LEI Nº 019/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia, alunos dos estabelecimentos de ensino que especifica, na qualidade de estagiários, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Finanças.**

7. PROJETO DE LEI Nº 021/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3.291, de 27 de dezembro de 2.002, que dispõe sobre o "Programa Emergencial de Caráter Social e Auxílio ao Desempregado; **Segue para a Comissão de Finanças.**

8. PROJETO DE LEI Nº 022/08, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira
que regulamenta a destinação de pneus de veículos aumotivos, motos, bicicletas, charretes, carrinho de mão, avião e outros usados no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **Encontra-se na Comissões de Justiça.**

9. PROJETO DE LEI Nº 023/08, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Parque dos Coqueiros em Atibaia; **Segue para a Comissão de Comissões Educação.**

10. PROJETO DE LEI Nº 024/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira e Outros, que dispõe sobre a criação do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Retirado pelo autor em 18/04/08.

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que acrescenta e retifica dispositivos da Lei Complementar nº 480, de 14 de julhode 2.005, a qual consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano; **às Comissões de Justiça, Uso e ocupação do solo e Finanças.**

12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Atibaia, e dá outras providências; **às Comisssões de Justiça, Planejamento e Finanças. Na Sessão do dia 22/04/08, o Senhor Prefeito apresentou a Emenda nº 008/08, que foi redistribuida às Comissões.**

13. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha contas, referentes ao exercício de 2.004; **à Comissão de Finanças. Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido à Comissão de Finanças, tendo em vista novo período legislativo. Após leitura do parecer da Comissão de Finanças transformado em Projeto de Decreto Legislativo nº 005/08, o mesmo segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/04/08 em discussão e votação únicas.**

14. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 010/08, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de março de 2.008; **à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 28/04/08.**

15. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 011/08, de autoria doSenhor Prefeito, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de março de 2.008; **à Comissão de Finanças.**

16. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher" a realizar-se neste Poder; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Após leitura de pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/04/08 em discussão e votação únicas.**

17. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano,que insere disposições legais no Decreto Legislativo nº 12/95, que institui o Diploma de Policial Militar do mês; **às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 22/04/08.Após leitura de pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/04/08 em discussão e votação únicas.**

18. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/08, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que outorga título de Cidadão Honorário; **de acordo com o artigo 284 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Ismael A. Fernandes, Takao Ono, Oswaldo Mendes Sobrinho, Josué Luiz de Oliveira, José Ângelo Beltrame, para emitir parecer dentro de 15 dias.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N° 034/2008
De 17 de abril de 2008.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria por Invalidez a funcionária efetiva **NEUSA JOSEFINA DA CUNHA.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 28, §§ 1° e 5º da Lei 1.753 de 22/11/2004, Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a funcionária **NEUSA JOSEFINA DA CUNHA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 22.951.207-0, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, nível 01, letra A.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos, de acordo com artigo 56 da Lei 1.753 de 22/11/2004.

Este decreto tem efeito retroativo a 14 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 17 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

DECRETO nº.035/08
De 18 de abril de 2008

Dispõe sobre: "Nomeia os membros do Conselho, Gestor do FMHIS.

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e especialmente pela Lei nº 1.922/08 de 17/04/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do FMHIS as seguintes pessoas:

MEMBROS:

1) Gerson Neemias Poli
RG 13.933.190
Representante da Secretária de Obras, Planejamento e Serviços

2) Maria Estrella Hélvio Otério
RG 14.539.175
Repres. Da Secr. Da Ação social e Cidadania

3) José Correa
RG 023.306.810-5
Repres. da Assoc. Amigos do Progresso BJP

4)Ormezindo Bueno
RG 9.161.397
Repres. da Assoc. de moradores de Bairros Parque Hortênsia.

5) Lourival da Silva
RG 19.700.903
Repres. Da Assoc. de moradores de Bairros Parque Hortência.

Art. 2º. Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse pessoal – FMHIS, será exercida pelo Secretário Municipal de Obras o Sr. Gerson Neemias Poli.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1922/08

De 17 de abril de 2008.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pela Emenda Modificativa nº 01/2008)

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, E A INSTITUIÇÃO DO SEU CONSELHO GESTOR.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O **"caput"**, **do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.907/07**, de 03 de dezembro **Art. 1º -** Esta Lei cria o **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS**, e institui o **Conselho Gestor** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

CAPÍTULO I - DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2º - Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, é constituído por:
I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II - outros fundos ou programas que vierem ser incorporados ao FMHIS;
IIII - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

Bom Jesus dos Perdões

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;
VI - outros recursos que lhe vierem ser destinados.

Seção II
Do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 4º - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:
a) Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços;
b) Secretaria da Ação Social e Cidadania;
c) Um representante indicado pelos presidentes das associações de moradores de bairros do município devidamente constituídas e em funcionamento.

§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços.

§ 2º - O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, exercerá o voto de qualidade.

§ 3º - Competirá à Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços do município, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, compete:
I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - deliberar sobre as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, nas matérias de sua competência;
VI - aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta **Lei** será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal